DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

Ano: 2022, nº 29

Disponibilização: terça-feira, 15 de fevereiro de 2022
Publicação: quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

Desembargador Roberto Eugênio da Fonseca Porto
Presidente

Desembargadora Elvira Maria de Almeida Silva
Vice-Presidente e Corregedora

Rubens Lisbôa Maciel Filho
Diretor-Geral

CENAF, Lote 7 - Variante 2
Aracaju/SE
CEP: 49081-000

Contato
(79) 3209-8602
ascom@tre-se.jus.br

SUMÁRIO

Atos da Presidência / Diretoria Geral 2
Atos da Secretaria Judiciária 5
02ª Zona Eleitoral 12
08ª Zona Eleitoral 16
11ª Zona Eleitoral 17
12ª Zona Eleitoral 20
13ª Zona Eleitoral 20
15ª Zona Eleitoral 30
18ª Zona Eleitoral 30
19ª Zona Eleitoral 31
21ª Zona Eleitoral 34
23ª Zona Eleitoral 36
24ª Zona Eleitoral 37
26ª Zona Eleitoral 38
29ª Zona Eleitoral 40
31ª Zona Eleitoral 42

34ª Zona Eleitoral 57
Índice de Advogados 59
Índice de Partes 60
Índice de Processos 64

ATOS DA PRESIDÊNCIA / DIRETORIA GERAL

PORTARIA

PORTARIA 108/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Des. Roberto Eugênio da Fonseca Porto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso XXXIV, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 16, da Agenda 2030: promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ 439/2022 (1127219), que autoriza os tribunais a instituírem programas de residência jurídica;

CONSIDERANDO o Despacho 858/2022 (1138675), retificado pelo Despacho 930/2022 (1140170), que deu orientações e determinou a criação de Grupo de Trabalho para implementar a Resolução CNJ 439/2022 (1127219), no âmbito deste Regional,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de regulamentar o Programa de Residência Jurídica, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, nos termos do art. 2º da Resolução CNJ 439/2022.

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho:

I - Maria Conceição Vasconcelos (titular) - SGP/CODES;

II - Carla Nunes Novaes (suplente) - SGP/CODES;

III - Norival Navas Neto (titular) - SAO;

IV - Ricardo Loeser de Carvalho Filho (suplente) - SAO;

V - Anita Rocha Paixão Sotero (titular) - ASJUS;

VI - Jorge Oliveira Santos (suplente) - ASJUS;

VII - Ana Patrícia Franca Ramos Porto (titular) - CRE;

VIII - Camila Costa Brasil (suplente) - CRE;

IX - Andréa Silva Correia de Souza Carvalho (titular) - SJD;

X - Aline Serafim Leite (suplente) - SJD;

XI - Vanine Vieira de Faria Almeida Cabral (titular) - EJESE;

XII - Lidia Cunha Mendes de Matos (suplente) - EJESE.

Parágrafo único. Compete à servidora Maria Conceição Vasconcelos a presidência do Grupo de Trabalho e, em suas ausências e impedimentos, à servidora Carla Nunes Novaes.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 45 dias para definir todas questões que terão impacto na Proposta Orçamentária relativa ao exercício 2023 e o prazo de 90 dias para apresentar normativo do Programa de Residência Jurídica.

Parágrafo único. Os prazos serão contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO, Presidente, em 15/02/2022, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA 98/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, DES. ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso XVII, do Regimento Interno;
CONSIDERANDO o Edital 69/2022, publicado no Diário de Justiça Eletrônico deste Regional em 31/1/2022;
CONSIDERANDO os termos da Resolução TRE/SE 23/2018, que regulamenta o exercício da jurisdição eleitoral de primeiro grau;
CONSIDERANDO a Informação 669/2022 (1139855);
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. CAROLINA VALADARES BITENCOURT para exercer, por um biênio, as funções de Juíza Titular da 12ª Zona Eleitoral, com sede em Lagarto/SE.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, operando os seus efeitos, inclusive financeiros, a contar da data da posse.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO, Presidente, em 15/02/2022, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA 103/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, DES. ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso XVII, do Regimento Interno;
CONSIDERANDO o Edital 130/2022, publicado no Diário de Justiça Eletrônico deste Regional em 7/2/2022;
CONSIDERANDO os termos da Resolução TRE/SE 23/2018, que regulamenta o exercício da jurisdição eleitoral de primeiro grau;
CONSIDERANDO a Informação 702/2022 (1140635);
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. ANA MARIA ANDRADE FREIMAN BARROZO para exercer, por um biênio, as funções de Juíza Titular da 23ª Zona Eleitoral, com sede em Tobias Barreto/SE.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, operando os seus efeitos, inclusive financeiros, a contar da data da posse.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO, Presidente, em 15/02/2022, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 21/2022 - ALTERA O ANEXO I DA RESOLUÇÃO 8/2020, QUE "DISPÕE SOBRE A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE MEMBROS DA ALTA ADMINISTRAÇÃO."

RESOLUÇÃO N. 21/2022
INSTRUÇÃO PJe 0600030-15.2022.6.25.0000 (SEI 0006528-09.2020.6.25.8000)
Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe - TRE/SE
Altera o Anexo I da Resolução 8/2020, que "Dispõe sobre a avaliação de desempenho de membros da Alta Administração".

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o exposto nos Processos SEI 0006528-09.2020.6.25.8000 e 0001137-05.2022.6.25.8000;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Resolução 8/2020, na forma do Anexo da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

Desembargador ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO

Presidente

Desembargadora ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA

Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral

Juiz GILTON BATISTA BRITO

Juiz MARCOS DE OLIVEIRA PINTO

Juiz CARLOS KRAUSS DE MENEZES

JUIZ CARLOS PINNA DE ASSIS JÚNIOR

RESOLUÇÃO Nº 21/2022

INSTRUÇÃO (11544) - 0600030-15.2022.6.25.0000 - Aracaju - SERGIPE

RELATOR: DESEMBARGADOR ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

Altera o Anexo I da Resolução 8/2020, que "Dispõe sobre a avaliação de desempenho de membros da Alta Administração".

RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, por unanimidade, APROVAR A RESOLUÇÃO.

Aracaju(SE), 10/02/2022.

DESEMBARGADOR ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO

RELATOR

INSTRUÇÃO Nº 0600030-15.2022.6.25.0000

R E L A T Ó R I O

O DESEMBARGADOR ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO (Relator):

Encaminho, para apreciação desta Corte, minuta de Resolução que trata da alteração do Anexo I da Resolução 8/2020, que "Dispõe sobre a avaliação de desempenho de membros da Alta Administração".

Com vista dos autos, manifestou-se o Ministério Público Eleitoral por meio do ID 11381474, pela aprovação da proposta em apreço, informando não possuir acréscimos a sugerir.

Determinei o encaminhamento da presente minuta aos Membros deste Colegiado para conhecimento prévio da matéria a ser analisada.

É o relatório.

V O T O

O DESEMBARGADOR ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO (Relator):

Senhora e Senhores Membros deste TRE e Ilustre Procurador Regional Eleitoral,

Trago a este nobre Colegiado minuta de Resolução que trata da alteração do Anexo I da Resolução 8/2020, que "Dispõe sobre a avaliação de desempenho de membros da Alta Administração".

A proposta ora em apreço decorre da modificação, pelo CNJ, dos critérios para aferição do nível de maturidade correspondente ao "Requisito 9 - Levantamento de Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC (iGovTIC-JUD), constante do Anexo I da Resolução 8/2020, inclusive com percentuais diferentes para os próximos anos.

Visando adequar as informações referentes ao Requisito 9, a Secretaria de Tecnologia e Informação sugeriu a substituição dos percentuais atualmente estabelecidos pelos Níveis de Maturidade (Baixo, Satisfatório, Aprimorado e Excelência), tendo em vista que eles vêm se mantendo inalterados.

Diante desse contexto, antevendo que o mesmo pode vir a acontecer quanto aos Requisitos 4, 8 e 10, mensurados pelo TCU, proponho, de igual forma, a substituição dos percentuais pelos nomes das faixas de classificação (Inexpressivo, Inicial, Intermediário e Aprimorado), consoante Relatório Individual de Autoavaliação do TRE-SE, segundo se vê da tabela constante do Anexo I.

Postas essas premissas principais, submeto a presente minuta de Resolução à douta apreciação deste colendo Plenário, ao tempo em que VOTO pela sua APROVAÇÃO.

É como voto.

DESEMBARGADOR ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO

PRESIDENTE DO TRE/SE

Anexo Resolucao 21-2.pdf

ATOS DA SECRETARIA JUDICIÁRIA

INTIMAÇÃO

PROPAGANDA PARTIDÁRIA(11536) Nº 0600023-23.2022.6.25.0000

PROCESSO	: 0600023-23.2022.6.25.0000 PROPAGANDA PARTIDÁRIA (Aracaju - SE)
RELATOR	**: JUIZ TITULAR GILTON BATISTA BRITO**
INTERESSADO	: PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)
ADVOGADO	: ADELMO FELIX CAETANO (59089/DF)
ADVOGADO	: ALEX DUARTE SANTANA BARROS (31583/DF)
ADVOGADO	: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA (33670/GO)
ADVOGADO	: ISMAEL AMBROZIO DA SILVA (66274/DF)
ADVOGADO	: JARMISSON GONCALVES DE LIMA (16435/DF)
ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE GONCALVES DA COSTA SANTOS (61528/DF)
FISCAL DA LEI	: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

PROPAGANDA PARTIDÁRIA Nº 0600023-23.2022.6.25.0000

INTERESSADO: PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)

DESPACHO

Considerando o erro ocorrido no sistema PJE que impediu de lançar o respectivo Acórdão, DETERMINO que seja efetuado o lançamento da decisão plenária do dia 10/02/2022.

JUIZ(A) GILTON BATISTA BRITO

RELATOR(A)

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0000096-54.2016.6.25.0000

PROCESSO	: 0000096-54.2016.6.25.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Aracaju - SE)
RELATOR	**: JUIZ TITULAR MARCOS DE OLIVEIRA PINTO**
EXECUTADO	: PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)
ADVOGADO	: SAULO VIEIRA ANDRADE (8095/SE)
FISCAL DA LEI	: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE
EXEQUENTE(S)	: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO EM SERGIPE

Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0000096-54.2016.6.25.0000
EXEQUENTE: ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO EM SERGIPE
EXECUTADO: PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)
DESPACHO

1. Em razão do pedido formulado na Petição ID 11374551, CONVERTO o montante penhorado de R$ 9.557,15 (despacho de ID 11065968) em renda para a União, aqui representada pela AGU.
2. Assim, DETERMINO que se oficie à agência acauteladora (Caixa Econômica Federal, Agência nº 0654), para, nos termos do parágrafo único do artigo 906 do Código de Processo Civil, transferir eletronicamente o valor (débito principal) depositado e atualmente constante da conta vinculada a este Tribunal Regional Eleitoral (ID:072020000001490378) para a conta bancária indicada na petição ID 10866668, pela AGU:
- Código GRU: 13802-9;
- UG: 070026;
- Gestão: 00001; e
- CNPJ: 00.509.018/0001-13

3. Dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após realizada a transferência eletrônica, deverá a agência bancária encaminhar a esta relatoria o comprovante da operação bancária aqui determinada.
4. A Secretaria Judiciária, após a juntada do comprovante referido, deverá abrir vista dos autos à Exequente, na forma estabelecida na legislação processual civil, para manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, devendo trazer o valor atualizado da dívida, abatendo-se o valor decorrente do bloqueio convertido em penhora.
5. Após, conclusos os autos a esta relatoria.
Aracaju(SE), na data da assinatura eletrônica.
JUIZ MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
RELATOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600137-64.2019.6.25.0000

PROCESSO	: 0600137-64.2019.6.25.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Aracaju - SE)
RELATOR	**: JUIZ TITULAR MARCELO AUGUSTO COSTA CAMPOS**
INTERESSADO	: JOAO AUGUSTO BOTTO DE BARROS NASCIMENTO
ADVOGADO	: JURACI NUNES DE CARVALHO JUNIOR (0011713/SE)
INTERESSADO	: PATRIOTA - PATRI (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)
ADVOGADO	: YURI ANDRE PEREIRA DE MELO (-8085/SE)

INTERESSADO : TEONILDO SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO : YURI ANDRE PEREIRA DE MELO (-8085/SE)
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE
INTERESSADO : UEZER LICER MOTA MARQUEZ
INTERESSADO : EDMILSON DA CONCEICAO
INTERESSADO : ROBSON COSTA VIANA
INTERESSADO : MARCELO NUNES DOS SANTOS

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO / DECISÃO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600137-64.2019.6.25.0000
ORIGEM: Aracaju - SERGIPE
JUIZ RELATOR: MARCELO AUGUSTO COSTA CAMPOS
INTERESSADO: PATRIOTA - PATRI (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)
Advogado do INTERESSADO: YURI ANDRE PEREIRA DE MELO - OAB/SE 8085
INTERESSADO: UEZER LICER MOTA MARQUEZ
INTERESSADO: JOAO AUGUSTO BOTTO DE BARROS NASCIMENTO
Advogado do INTERESSADO: JURACI NUNES DE CARVALHO JUNIOR - OAB/SE 0011713
INTERESSADO: TEONILDO SOARES DOS SANTOS
Advogado do(a) INTERESSADO: YURI ANDRE PEREIRA DE MELO - OAB/SE 8085
INTERESSADO: EDMILSON DA CONCEICAO
INTERESSADO: ROBSON COSTA VIANA
INTERESSADO: MARCELO NUNES DOS SANTOS
DESPACHO / DECISÃO
Considerando que, com a reforma da legislação partidária pela Lei n° 12.034/2009, passou-se a estabelecer que "o exame da prestação de contas dos órgãos partidários tem caráter jurisdicional" (Lei nº 9.096/95, art. 37, § 6º);
considerando o disposto no artigo 65, § 1º, da Resolução TSE n° 23.604/2019, que estabelece que as disposições processuais nela previstas são aplicáveis aos processos de prestação de contas que ainda não tenham sido julgado.
DETERMINO as seguintes providências:
a) Intimações do órgão regional/SE do Patriota - PATRIOTA, E, ainda, devido à previsão de responsabilização de todos os "responsáveis" pelo órgão, prevista no artigo 50 da Resolução TSE nº 23.604/2019, daqueles que exerceram, durante o exercício financeiro de 2018, o cargo de Presidente e Tesoureiro, respectivamente, os Srs. ROBSON COSTA VIANA (Presidente: 01/01 /2018 até 20/02/2018), MARCELO NUNES DOS SANTOS (Tesoureiro: 01/012018 até 20/02/2018), UEZER LICER MOTA MARQUEZ (Presidente: 21/02/2018 até 08/05/2018 e 20/07/2018 até 31/12 /2018), TEONILDO SOARES DOS SANTOS (Tesoureiro: 21/02/2018 até 19/07/2018), JOÃO AUGUSTO BOTTO DE BARROS NASCIMENTO (Presidente: 10/05/2018 até 19/07/2018) e EDMILSON DA CONCEIÇÃO (Tesoureiro: 20/07/2018 até 31/12/2018), para que eles, (à exceção do partido, Teonildo Soares dos Santos, João Augusto Boto de Barros Nascimento que já constituíram - procurações IDs 1576168, 10228118, 10980018 e 11048468), constituam advogado para representá-los processualmente, juntando as procurações, sob pena de incidência do artigo 76 do Código de Processo Civil e prosseguimento regular do feito, com fluência dos respectivos prazos processuais a partir da data da publicação do ato judicial no Diário da Justiça Eletrônico, e, AINDA, considerando o teor do parecer da unidade técnica (ID 11367492) e do parecer da Procuradoria Regional Eleitoral (ID 11387499), para que ofereçam defesas, querendo, tudo no

prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, juntando/especificando as provas que entenderem necessárias, nos termos do art. 36, § 7º, da Resolução TSE nº 23.604/2019.
OBSERVAÇÃO : Os Pareceres da Unidade Técnica e Ministerial encontram-se juntados nos autos digitais do processo de prestação de contas em referência, cuja íntegra pode ser acessada, pelo(a) procurador(a) devidamente cadastrado(a), através do Sistema PJE do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, no seguinte endereço eletrônico: https://pje.tre-se.jus.br
b) A inclusão, na autuação do presente feito, dos nomes de ROBSON COSTA VIANA e MARCELO NUNES DOS SANTOS, ambos nos cargos de presidente e tesoureiro do Patriota - PATRIOTA (diretório regional/SE), no período de 01/012018 até 20/02/2018, nos termos do art. 31, inciso I, alínea b, da Resolução TSE 23.604/2019.
Aracaju(SE), em 10 de fevereiro de 2022.
JUIZ MARCELO AUGUSTO COSTA CAMPOS
RELATOR
CERTIDÃO
A presente resenha foi encaminhada, via sistema, para disponibilização
e publicação no Diário de Justiça Eletrônico.
Secretaria Judiciária

PROPAGANDA PARTIDÁRIA(11536) Nº 0600003-32.2022.6.25.0000

PROCESSO	: 0600003-32.2022.6.25.0000 PROPAGANDA PARTIDÁRIA (Aracaju - SE)
RELATOR	**: JUIZ TITULAR GILTON BATISTA BRITO**
INTERESSADO	: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)
ADVOGADO	: PEDRO AUGUSTO FATEL DA SILVA TARGINO GRANJA (9609/SE)
FISCAL DA LEI	: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
PROPAGANDA PARTIDÁRIA Nº 0600003-32.2022.6.25.0000
INTERESSADO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)
DESPACHO
Considerando o erro ocorrido no sistema PJE que impediu de lançar o respectivo Acórdão, DETERMINO que seja efetuado o lançamento da decisão plenária do dia 10/02/2022.
JUIZ(A) GILTON BATISTA BRITO
RELATOR(A)

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600853-73.2020.6.25.0027

PROCESSO	: 0600853-73.2020.6.25.0027 RECURSO ELEITORAL (Aracaju - SE)
RELATOR	**: JUIZ TITULAR GILTON BATISTA BRITO**
RECORRENTE	: JOSE PAULO BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO	: ANACELY DE JESUS RODRIGUES (50328/PE)
FISCAL DA LEI	: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
RECURSO ELEITORAL Nº 0600853-73.2020.6.25.0027
RECORRENTE: JOSE PAULO BISPO DOS SANTOS
DESPACHO
Considerando o erro ocorrido no sistema PJE que impediu de lançar o respectivo Acórdão, DETERMINO que seja efetuado o lançamento da decisão plenária do dia 10/02/2022.
JUIZ(A) GILTON BATISTA BRITO
RELATOR(A)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600127-54.2018.6.25.0000

PROCESSO	: 0600127-54.2018.6.25.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Aracaju - SE)
RELATOR	**: JUIZ TITULAR CARLOS PINNA DE ASSIS JÚNIOR**
INTERESSADO	: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)
ADVOGADO	: AILTON ALVES NUNES JUNIOR (0003475/SE)
ADVOGADO	: ANTONIO EDUARDO SILVA RIBEIRO (0000843/SE)
ADVOGADO	: CLARISSE DE AGUIAR RIBEIRO SIMAS (0004324/SE)
ADVOGADO	: EMANUEL MESSIAS BARBOZA MOURA JUNIOR (0002851/SE)
ADVOGADO	: LUIGI MATEUS BRAGA (0003250/SE)
ADVOGADO	: LUIZ GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA DA SILVA (-006768/SE)
ADVOGADO	: SAMIA PASSOS BARBOZA MOURA (0006790/SE)
ADVOGADO	: THERESA RACHEL SANTA RITA DANTAS LIMA (0003278/SE)
ADVOGADO	: VICTOR RIBEIRO BARRETO (0006161/SE)
FISCAL DA LEI	: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE
INTERESSADO	: CASSIO MURILO COSTA DOS SANTOS
INTERESSADO	: ROGERIO CARVALHO SANTOS

Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600127-54.2018.6.25.0000
INTERESSADO: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT (DIRETÓRIO REGIONAL/SE), CASSIO MURILO COSTA DOS SANTOS, ROGERIO CARVALHO SANTOS
DESPACHO
De acordo com o art. 65, § 1º, da Resolução TSE nº 23.604/2019, aplicam-se às contas ainda não julgadas as disposições processuais previstas nessa resolução.
Saliente-se que, inobstante o § 2º do mesmo dispositivo preveja que a adequação do rito dos processos de prestação de contas não deve importar em anulação ou prejuízo de atos já realizados, isto não significa dizer que, para esse fim, seja desconsiderada a ampla defesa, garantia constitucional que visa assegurar o devido processo legal.
Dito isto, percebo, na espécie, que foi emitido parecer técnico conclusivo, com intimação para alegações finais, sem observância prévia do disposto nos §§ 6º e 7º do art. 36 da resolução citada.
Sendo assim, chamo o feito a ordem, e determino a remessa dos autos ao MPE para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, apontar irregularidades não especificadas por esta Justiça. Após,

intimem-se o órgão partidário e seus responsáveis, os quais deverão constituir advogado, caso não tenham feito, para, também no prazo de 30 (trinta) dias, querendo, apresentarem defesa a respeito das falhas indicadas nos autos.
Aracaju(SE), em 8 de fevereiro de 2022.
JUIZ CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR
RELATOR

PROPAGANDA PARTIDÁRIA(11536) Nº 0600018-98.2022.6.25.0000

PROCESSO	: 0600018-98.2022.6.25.0000 PROPAGANDA PARTIDÁRIA (Aracaju - SE)
RELATOR	**: JUIZ TITULAR GILTON BATISTA BRITO**
INTERESSADO	: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)
ADVOGADO	: AILTON ALVES NUNES JUNIOR (0003475/SE)
ADVOGADO	: ANTONIO EDUARDO SILVA RIBEIRO (0000843/SE)
ADVOGADO	: EMANUEL MESSIAS BARBOZA MOURA JUNIOR (0002851/SE)
ADVOGADO	: LUIGI MATEUS BRAGA (0003250/SE)
ADVOGADO	: LUIZ GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA DA SILVA (-006768/SE)
ADVOGADO	: SAMIA PASSOS BARBOZA MOURA (0006790/SE)
ADVOGADO	: THERESA RACHEL SANTA RITA DANTAS LIMA (0003278/SE)
ADVOGADO	: VICTOR RIBEIRO BARRETO (0006161/SE)
FISCAL DA LEI	: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
PROPAGANDA PARTIDÁRIA Nº 0600018-98.2022.6.25.0000
INTERESSADO: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)
DESPACHO
Considerando o erro ocorrido no sistema PJE que impediu de lançar o respectivo Acórdão, DETERMINO que seja efetuado o lançamento da decisão plenária do dia 10/02/2022.
JUIZ(A) GILTON BATISTA BRITO
RELATOR(A)

PROPAGANDA PARTIDÁRIA(11536) Nº 0600035-37.2022.6.25.0000

PROCESSO	: 0600035-37.2022.6.25.0000 PROPAGANDA PARTIDÁRIA (Aracaju - SE)
RELATOR	**: JUIZ TITULAR GILTON BATISTA BRITO**
INTERESSADO	: REPUBLICANOS (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)
ADVOGADO	: MANOEL LUIZ DE ANDRADE (-002184/SE)
FISCAL DA LEI	: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
PROPAGANDA PARTIDÁRIA Nº 0600035-37.2022.6.25.0000
INTERESSADO: REPUBLICANOS (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)
DESPACHO

Considerando o erro ocorrido no sistema PJE que impediu de lançar o respectivo Acórdão, DETERMINO que seja efetuado o lançamento da decisão plenária do dia 10/02/2022.
JUIZ(A) GILTON BATISTA BRITO
RELATOR(A)

PAUTA DE JULGAMENTOS

PROPAGANDA PARTIDÁRIA(11536) Nº 0600045-81.2022.6.25.0000

PROCESSO	: 0600045-81.2022.6.25.0000 PROPAGANDA PARTIDÁRIA (Aracaju - SE)
RELATOR	**: JUIZ TITULAR MARCELO AUGUSTO COSTA CAMPOS**
INTERESSADO	: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)
ADVOGADO	: HANS WEBERLING SOARES (3839/SE)
FISCAL DA LEI	: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE
Destinatário	: Destinatário para ciência pública

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO
Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 22/02/2022, às 14:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.
Aracaju(SE), 14 de fevereiro de 2022.
PROCESSO: PROPAGANDA PARTIDÁRIA (11536) N° 0600045-81.2022.6.25.0000
ORIGEM: Aracaju - SE
RELATOR: JUIZ TITULAR MARCELO AUGUSTO COSTA CAMPOS
PARTES DO PROCESSO
INTERESSADO: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)
Advogado do(a) INTERESSADO: HANS WEBERLING SOARES - SE3839-A
DATA DA SESSÃO: 22/02/2022, às 14:00

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600185-86.2020.6.25.0000

PROCESSO	: 0600185-86.2020.6.25.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Aracaju - SE)
RELATOR	**: JUIZ TITULAR CARLOS PINNA DE ASSIS JÚNIOR**
INTERESSADO	: AVANTE - AVANTE (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)
ADVOGADO	: ANA CRISTINA VIANA SILVEIRA (0003543/SE)
ADVOGADO	: ANTONIO FERNANDO PINHEIRO NORONHA JUNIOR (-3506/SE)
INTERESSADO	: CLOVIS SILVEIRA
ADVOGADO	: ANA CRISTINA VIANA SILVEIRA (0003543/SE)
ADVOGADO	: ANTONIO FERNANDO PINHEIRO NORONHA JUNIOR (-3506/SE)
INTERESSADO	: VALDIR DOS SANTOS
ADVOGADO	: ANA CRISTINA VIANA SILVEIRA (0003543/SE)
ADVOGADO	: ANTONIO FERNANDO PINHEIRO NORONHA JUNIOR (-3506/SE)
INTERESSADO	: VALDIR DOS SANTOS JUNIOR
ADVOGADO	: ANA CRISTINA VIANA SILVEIRA (0003543/SE)
ADVOGADO	: ANTONIO FERNANDO PINHEIRO NORONHA JUNIOR (-3506/SE)

INTERESSADO	: WANDERSON DOS SANTOS PAIXAO
ADVOGADO	: ANA CRISTINA VIANA SILVEIRA (0003543/SE)
ADVOGADO	: ANTONIO FERNANDO PINHEIRO NORONHA JUNIOR (-3506/SE)
FISCAL DA LEI	: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE
Destinatário	: Destinatário para ciência pública

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO
Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 24/02/2022, às 14:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.
Aracaju(SE), 14 de fevereiro de 2022.
PROCESSO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) N° 0600185-86.2020.6.25.0000
ORIGEM: Aracaju - SE
RELATOR: JUIZ TITULAR CARLOS PINNA DE ASSIS JÚNIOR
PARTES DO PROCESSO
INTERESSADO: AVANTE - AVANTE (DIRETÓRIO REGIONAL/SE), CLOVIS SILVEIRA, WANDERSON DOS SANTOS PAIXAO, VALDIR DOS SANTOS, VALDIR DOS SANTOS JUNIOR
Advogados do(a) INTERESSADO: ANA CRISTINA VIANA SILVEIRA - SE0003543, ANTONIO FERNANDO PINHEIRO NORONHA JUNIOR - SE-3506
Advogados do(a) INTERESSADO: ANTONIO FERNANDO PINHEIRO NORONHA JUNIOR - SE-3506, ANA CRISTINA VIANA SILVEIRA - SE0003543
Advogados do(a) INTERESSADO: ANTONIO FERNANDO PINHEIRO NORONHA JUNIOR - SE-3506, ANA CRISTINA VIANA SILVEIRA - SE0003543
Advogados do(a) INTERESSADO: ANTONIO FERNANDO PINHEIRO NORONHA JUNIOR - SE-3506, ANA CRISTINA VIANA SILVEIRA - SE0003543
Advogados do(a) INTERESSADO: ANTONIO FERNANDO PINHEIRO NORONHA JUNIOR - SE-3506, ANA CRISTINA VIANA SILVEIRA - SE0003543
DATA DA SESSÃO: 24/02/2022, às 14:00

02ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

AÇÃO PENAL ELEITORAL(11528) Nº 0000557-20.2016.6.25.0002

PROCESSO	: 0000557-20.2016.6.25.0002 AÇÃO PENAL ELEITORAL (ARACAJU - SE)
RELATOR	**: 002ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE**
AUTOR	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL
002ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE
AÇÃO PENAL ELEITORAL (11528) Nº 0000557-20.2016.6.25.0002 / 002ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

REU: REYNALDO NUNES DE MORAIS
Advogados do(a) REU: ANDERSON DOS SANTOS CAMPOS, ROMULO AUGUSTO COSTA SANTOS, MARCELO VICTOR ANDRADE MELO, DIOGO DORIA PINTO
SENTENÇA
Vistos, etc.
Dispensando relatório, com fulcro no art. 81, § 3 º, da Lei 9.099/95.
REYANLDO NUNES DE MORAES, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, foi denunciado pelo crime tipificado no art. 347 do Código Eleitoral.
O Representante do Ministério Público Eleitoral encaminhou proposta de Suspensão Condicional do Processo nos seguintes termos: proibição de frequentar bares, prostíbulos ou similares; proibição de ausentar-se desta Comarca sem autorização judicial, por prazo superior a 30 dias; comparecimento mensal ao Cartório Eleitoral para informar e justificar suas atividades pelo prazo de 2 anos; pagar também, mensalmente, e no prazo de um ano, 01 (um) salário mínimo vigente, a ser destinando à Creche Ação Solidária Almir do Picóle, sendo homologada a suspensão condicional do processo por este Juízo (fls. 110 ID 85897147).
Conforme se vê dos documentos ID 10925082, o denunciado cumpriu integralmente o comparecimento mensal e obrigatório neste Juízo, bem como, efetuou o pagamento da prestação pecuniária (fls.119, ID 85897147) .
Instado a manifestar-se, a representante do Ministério Público Eleitoral, ID 101151660, pugnou pelo arquivamento dos autos.
Assim, considerando que o réu cumpriu, integralmente, declaro extinta a punibilidade de REYNALDO NUNES DE MORAES , nos termos do art. 66, II, da Lei nº 7.210/84.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após as anotações de praxe e certificado o trânsito em julgado da sentença, arquivem-se,
Aracaju, 09 de fevereiro de 2022.
Jane Silva Santos Vieira
Juíza Eleitoral da 2ª Zona.

EDITAL

LISTA DE REQUERIMENTOS DE ALISTAMENTO ELEITORAL

Edital 160/2022
A Exmª Doutora JANE SILVA SANTOS VIEIRA, Juiza Eleitoral da 2ª ZE, Aracaju/SE nos termos da Lei etc.
TORNA PÚBLICO:
LISTA DE REQUERIMENTOS DE ALISTAMENTO ELEITORAL
FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que foram DEFERIDOS e enviados para processamento os requerimentos constantes nos lotes de nº 11, 12 e 13/2022 em conformidade com a Resolução TSE 21.538/2003, estando as respectivas relações à disposição dos partidos.
E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi feito o presente Edital para publicação no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Aracaju/SE, aos 9 dias de fevereiro de 2022. Eu, (LUCIANA DE MORAES TAVARES), Chefe de Cartório, preparei e digitei o presente Edital, que vai subscrito pelo MMª. Juiza Eleitoral.
JANE SILVA SANTOS VIEIRA - Juíza Eleitoral
Documento assinado eletronicamente por JANE SILVA SANTOS VIEIRA, Juiza Eleitoral/Juiz Eleitoral, em 09/02/2022, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1139064 e o código CRC 268CA04D.

LISTA DE RAES INDEFERIDOS

Edital 179/2022

A Exmª Doutora JANE SILVA SANTOS VIEIRA, Juiza Eleitoral da 2ª ZE, Aracaju/SE nos termos da Lei etc.

TORNA PÚBLICO:

LISTA DE RAES INDEFERIDOS

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que foram INDEFERIDOS os requerimentos dos eleitores abaixo relacionados, contidos também em relação.

ELEITOR INSCRIÇÃO OPERAÇÃO LOTE Motivo diligência:MOTIVO

ANDREW VINICIUS DOS SANTOS 029788812119 ALISTAMENTO 12/2022 diligência: DOC - DOMICÍLIO

CAIO FELIPE MELO CAVALCANTE 029788802135 12/2022 diligência: DOC - IDENTIDADE

JOAO PAULO SOARES N SANTOS 029788752178 ALISTAMENTO 12/2022 diligência: DOC - QUITAÇÃO MILITAR

SANDRA ARADE DOS SANTOS 029788832186 ALISTAMENTO 12/2022 diligência: DOC - IDENTIDADE

SHEILA BRENA V ROCHA DE SOUZA 029788602194 ALISTAMENTO 12/2022 diligência: DOC - DOMICÍLIO

ANA RITA DE S SANTOS 028207642151 TRANSFERÊNCIA 13/2022 diligência: DOC - IDENTIDADE

ANDREIA ARAUJO ROCHA 093773500515 TRANSFERÊNCIA 13/2022 diligência: DOC - DOMICÍLIO

ANNA JÚLIA MOREIRA SANTOS 029788962100 ALISTAMENTO 13/2022 diligência: DOC - DOMICÍLIO

EMILY SOARES ALMEIDA 029789152100 ALISTAMENTO 13/2022 diligência: DOC - DOMICÍLIO

GIOVANNA BARRETO DONALD 029789112178 ALISTAMENTO diligência:DOC - DOMICÍLIO

GUILHERME MENDES ARGOLO 029789462100 ALISTAMENTO 13/2022 diligência:DOC - DOMICÍLIO

ITALO MAX DOS SANTOS SACRAMENTO 029789102194 ALISTAMENTO 13/2022 diligência: DOC - DOMICÍLIO

LUCAS PINCHEMEL DE ANDRADE 029789182143 ALISTAMENTO 13/2022 diligência:DOC - QUITAÇÃO MILITAR

MICAEL LEVI A SANTOS DE JESUS 029789092151 ALISTAMENTO13/2022 diligência:DOC - QUITAÇÃO MILITAR

WILLAMS ALBUQUERQUE DA SILVA 029789472186 ALISTAMENTO 13/2022 diligência:DOC - QUITAÇÃO MILITAR

ARTHUR FARIAS MATOS 029789742151 ALISTAMENTO 15/2022 diligência:DOC - QUITAÇÃO MILITAR

KAUANNE FERNANDA SANTOS TORRES DO COUTO 029789602151 ALISTAMENTO 15/2022 diligência:DOC - QUITAÇÃO MILITAR

LARISE SANTOS DA SILVA 025318062135 TRANSFERÊNCIA 15/2022 diligência:DOC - DOMICÍLIO

LETÍCIA CARVALHO 029789572151 ALISTAMENTO 15/2022 diligência:DOC - IDENTIDADE

LUCAS DE OLIVEIRA MOREIRA 029789652160 ALISTAMENTO 15/2022 diligência:DOC - QUITAÇÃO MILITAR

MARIA LUCIANA SANTOS ALBUQUERQUE 019133702178 TRANSFERÊNCIA 11/2022 diligência: DOC - DOMICÍLIO
BRENDHA SANTOS REIS 029790292186 ALISTAMENTO 15/2022 diligência:DOC - IDENTIDADE
CHRISTIAN CAUÃ SOBRAL DA SILVA 029789872178 ALISTAMENTO 15/2022 diligência:DOC - QUITAÇÃO MILITAR
FABIANA FELIX DE MATOS SANTOS 023427542100 TRANSFERÊNCIA 15/2022 58 diligência: DOC - IDENTIDADE
JOÃO VITOR ROCHA DE CARVALHO 029789932119 ALISTAMENTO 15/2022 diligência:DOC - IDENTIDADE
MARÍA ANILDA DOS SANTOS ARAGÃO 012950352119 TRANSFERÊNCIA 15/2022 diligência: DOC - DOMICÍLIO
MORY ALVES SANTOS OLIVEIRA 029790252151 ALISTAMENTO 15/2022 diligência:DOC - IDENTIDADE
PAULO VINICIUS FERREIRA CHERUBINI 096926720540 TRANSFERÊNCIA 15/2022 diligência: DOC - DOMICÍLIO
RONNY VICTOR MATOS SALVIANO 029789832143 ALISTAMENTO 15/2022 diligência:DOC - QUITAÇÃO MILITAR
SAMUEL SANTOS LEAL 029789762119 ALISTAMENTO 15/2022 diligência:DOC - QUITAÇÃO MILITAR
SAVIO NICKOLAS NASCIMENTO SALMERON 029789852100 ALISTAMENTO 15/2022 diligência: DOC - QUITAÇÃO MILITAR
CARLA EMANUELE BRANDAO LIMA 027519932178 TRANSFERÊNCIA 16/2022 diligência:DOC - IDENTIDADE
EMMILY CAROLINE DOS SANTOS SILVA 029790822143 ALISTAMENTO 16/2022 diligência: DOC - IDENTIDADE
EVERSON FERREIRA ROCHA JUNIOR 029790802186 ALISTAMENTO 16/2022 diligência:DOC - QUITAÇÃO MILITAR
IAN ROBERTO MELO SANTOS 029790592100 ALISTAMENTO 16/2022 diligência:DOC - QUITAÇÃO MILITAR
ICARO FERREIRA FRANKLIN 029790582119 ALISTAMENTO 16/2022 diligência:DOC - QUITAÇÃO MILITAR
JOÃO GABRIEL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO 029790362100 ALISTAMENTO 16/2022 diligência:DOC - QUITAÇÃO MILITAR
JOÃO VITOR SILVA DE LIMA DOS SANTOS 029790642160 ALISTAMENTO 16/2022 diligência: DOC - QUITAÇÃO MILITAR
KAROLAYNE DE JESUS BEZERRA 029790412178 ALISTAMENTO 16/2022 diligência:DOC - IDENTIDADE
KAUÃ AUGUSTO VITORINO DE VASCONCELOS 029790782160 ALISTAMENTO 16/2022 diligência:DOC - QUITAÇÃO MILITAR
LUAN BARRETO SANTOS 029790622100 ALISTAMENTO 16/2022 diligência:DOC - DOMICÍLIO
LUIZ FELIPE PRUDENTE BORGES 029790452100 ALISTAMENTO 016/2022 diligência:DOC - QUITAÇÃO MILITAR
VANESSA DOLABELLA DE SOUZA 082516710256 TRANSFERÊNCIA 16/2022 diligência:DOC - DOMICÍLIO

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi feito o presente Edital para publicação no Diário de Justiça Eletrônico em conformidade com a Resolução TSE 21.538/2003,

estando as respectivas relações à disposição dos partidos. Dado e passado nesta cidade de Aracaju/SE, aos 14 dias de fevereiro de 2022. Eu, (LUCIANA DE MORAES TAVARES), Chefe de Cartório, preparei e digitei o presente Edital, que vai subscrito pela MMª. Juíza Eleitoral.
JANE SILVA SANTOS VIEIRA - Juíza Eleitoral
Documento assinado eletronicamente por JANE SILVA SANTOS VIEIRA, Juiza Eleitoral/Juiz Eleitoral, em 15/02/2022, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1140899 e o código CRC 9F4580C6.

08ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600099-57.2021.6.25.0008

PROCESSO	: 0600099-57.2021.6.25.0008 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (GARARU - SE)
RELATOR	**: 008ª ZONA ELEITORAL DE GARARU SE**
INTERESSADO	: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD
ADVOGADO	: FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
INTERESSADO	: GILZETE DIONIZA DE MATOS
INTERESSADO	: MANOEL ALVES DE SANTANA

JUSTIÇA ELEITORAL
008ª ZONA ELEITORAL DE GARARU SE
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600099-57.2021.6.25.0008 / 008ª ZONA ELEITORAL DE GARARU SE
INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD, MANOEL ALVES DE SANTANA, GILZETE DIONIZA DE MATOS
Advogado do(a) INTERESSADO: FABIANO FREIRE FEITOSA - SE3173-A
EDITAL
O Cartório da 8ª Zona Eleitoral de Sergipe FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, relativo ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, o Órgão de Direção Municipal do Partido Social Democrático - PSD, de Gararu/SERGIPE, apresentou DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS, autuada sob a PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600099-57.2021.6.25.0008, deste Juízo.
Assim, para os fins estabelecidos no artigo 44, § 1º, da Res.-TSE 23.604/2019, fica facultado a qualquer interessado, no prazo de 3 (três) dias contados da publicação deste edital, o oferecimento de IMPUGNAÇÃO que deverá ser apresentada em petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período em análise.
Note-se que, conforme o art. 68 da supracitada resolução, a presente prestação de contas poderá ser consultada pelo Sistema de Divulgação de Contas Anuais dos Partidos (DilvulgaSPCA), eventualmente disponível na sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ou, em se

tratando de advogados, procuradores e membros do Ministério Público devidamente cadastrados, por meio do Processo Judicial Eletrônico 1º Grau (PJe 1º Grau), consoante dispõe o art. 3º, § 1º, da Res.-CNJ 121/2010.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedi este Edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe - DJe/TRE-SE.

Dado e passado nesta cidade de Gararu, Estado de Sergipe, em 15 de fevereiro de 2022. Eu, Gusttavo Alves Goes, Chefe de Cartório, preparei, digitei e subscrevi o presente Edital.

Gusttavo Alves Goes

Chefe de Cartório

11ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600179-12.2021.6.25.0011

PROCESSO	: 0600179-12.2021.6.25.0011 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (JAPARATUBA - SE)
RELATOR	**: 011ª ZONA ELEITORAL DE JAPARATUBA SE**
INTERESSADO	: VOLTAIRE RAIMUNDO GONCALVES MATOS JUNIOR
INTERESSADO	: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD - DIRETORIO MUNICIPAL - JAPARATUBA/SE
ADVOGADO	: WESLEY ARAUJO CARDOSO (5509/SE)
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
INTERESSADO	: SIZIANA ALCANTARA CARDOSO

JUSTIÇA ELEITORAL

011ª ZONA ELEITORAL DE JAPARATUBA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600179-12.2021.6.25.0011 - JAPARATUBA /SERGIPE

INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD - DIRETORIO MUNICIPAL - JAPARATUBA/SE, VOLTAIRE RAIMUNDO GONCALVES MATOS JUNIOR, SIZIANA ALCANTARA CARDOSO

Advogado do(a) INTERESSADO: WESLEY ARAUJO CARDOSO - SE5509-A

ATO ORDINATÓRIO - INTIMAÇÃO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO RELATÓRIO DE EXAMES PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020.

De Ordem do MM. Juiz Eleitoral desta 11ª ZE, INTIMO o(a) prestador(a) de contas do processo em tela para que apresente os documentos listados abaixo, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de preclusão, nos termos do art. 35, §3º da Resolução TSE 23.604/2019:

1. Instrumento de mandato outorgado pelo partido e pelos dirigentes partidários (procuração);
2. Documentos fiscais que comprovem a efetivação dos gastos realizados com recursos oriundos do Fundo Partidário.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: conforme prevê a Res.-TSE nº 23.630/2020, as peças serão inseridas nos autos em epígrafe, mediante o sistema informatizado Processo Judicial Eletrônico - PJe, disponível no endereço https://pje1g.tse.jus.br/pje/login.seam, ficando o atendimento presencial reservado a situações excepcionais.

OBSERVAÇÃO: o prazo assinalado não se interrompe aos sábados e domingos.
Dado e passado nesta cidade de Japaratuba, Estado de Sergipe, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022. Eu, DANIELA VITÓRIA ARAGÃO SANTOS, Chefe de Cartório, preparei, digitei e subscrevi o presente mandado.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600769-23.2020.6.25.0011

PROCESSO	: 0600769-23.2020.6.25.0011 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (PIRAMBU - SE)
RELATOR	**: 011ª ZONA ELEITORAL DE JAPARATUBA SE**
REQUERENTE	: ALFREDO DOS SANTOS
ADVOGADO	: DEMETRIO RODRIGUES VARJAO (12253/SE)
REQUERENTE	: CLAUDIO DA CONCEICAO
ADVOGADO	: DEMETRIO RODRIGUES VARJAO (12253/SE)
REQUERENTE	: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PIRAMBU- SE -MUNICIPAL
ADVOGADO	: DEMETRIO RODRIGUES VARJAO (12253/SE)
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL
011ª ZONA ELEITORAL DE JAPARATUBA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600769-23.2020.6.25.0011 - PIRAMBU /SERGIPE
REQUERENTE: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PIRAMBU- SE -MUNICIPAL, CLAUDIO DA CONCEICAO, ALFREDO DOS SANTOS
Advogado do(a) REQUERENTE: DEMETRIO RODRIGUES VARJAO - SE12253-A
Advogado do(a) REQUERENTE: DEMETRIO RODRIGUES VARJAO - SE12253-A
Advogado do(a) REQUERENTE: DEMETRIO RODRIGUES VARJAO - SE12253-A

ATO ORDINATÓRIO - INTIMAÇÃO
FINALIDADE: INTIMAÇÃO RELATÓRIO DE EXAMES PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEIÇÕES 2020.
De Ordem do MM. Juiz Eleitoral desta 11ª ZE, INTIMO o(a) prestador(a) de contas do processo em tela para que apresente a mídia eletrônica gerada pelo SPCE de que trata o art. 53, §1º da Resolução TSE 23.607/2019, junto com o instrumento de mandato para constituição de advogado, assinado (procuração), e os extratos bancários abrangentes de todo o período de campanha, qual seja, meses de setembro, outubro e novembro de 2020, ou declaração de ausência de movimentação financeira emitida pelo banco, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ter as contas julgadas NÃO PRESTADAS, nos termos do ART. 73, §3º da Resolução TSE 23.607/2019.
FORMA DE APRESENTAÇÃO: conforme prevê a Res.-TSE nº 23.630/2020, as peças serão inseridas nos autos em epígrafe, mediante o sistema informatizado Processo Judicial Eletrônico - PJe, disponível no endereço https://pje1g.tse.jus.br/pje/login.seam, ficando o atendimento presencial reservado a situações excepcionais.
As mídias deverão ser encaminhadas por meio de contas de e-mail da candidata ou candidato, administradora ou administrador financeiro da campanha, responsável pelo partido político ou por advogada/advogado legalmente constituído ou constituída, valendo-se de uma das seguintes formas:

I - envio para o e-mail da Zona ze11@tre-se.jus.br
II - entrega direta no Cartório da 11ª Zona Eleitoral, hipótese que necessita de prévio agendamento. O agendamento poderá ser feito através do e-mail mencionado ou via contato telefônico através do nº 3272-1356
OBSERVAÇÃO: o prazo assinalado não se interrompe aos sábados e domingos.
Dado e passado nesta cidade de Japaratuba, Estado de Sergipe, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022. Eu, DANIELA VITÓRIA ARAGÃO SANTOS, Chefe de Cartório, preparei, digitei e subscrevi o presente mandado.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600715-57.2020.6.25.0011

PROCESSO	: 0600715-57.2020.6.25.0011 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (JAPARATUBA - SE)
RELATOR	**: 011ª ZONA ELEITORAL DE JAPARATUBA SE**
REQUERENTE	: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD - DIRETORIO MUNICIPAL - JAPARATUBA/SE
ADVOGADO	: WESLEY ARAUJO CARDOSO (5509/SE)
REQUERENTE	: SIZIANA ALCANTARA CARDOSO
ADVOGADO	: WESLEY ARAUJO CARDOSO (5509/SE)
REQUERENTE	: VOLTAIRE RAIMUNDO GONCALVES MATOS JUNIOR
ADVOGADO	: WESLEY ARAUJO CARDOSO (5509/SE)
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL
011ª ZONA ELEITORAL DE JAPARATUBA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600715-57.2020.6.25.0011 - JAPARATUBA /SERGIPE
REQUERENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD - DIRETORIO MUNICIPAL - JAPARATUBA/SE, VOLTAIRE RAIMUNDO GONCALVES MATOS JUNIOR, SIZIANA ALCANTARA CARDOSO
Advogado do(a) REQUERENTE: WESLEY ARAUJO CARDOSO - SE5509-A
Advogado do(a) REQUERENTE: WESLEY ARAUJO CARDOSO - SE5509-A
Advogado do(a) REQUERENTE: WESLEY ARAUJO CARDOSO - SE5509-A

ATO ORDINATÓRIO - INTIMAÇÃO
FINALIDADE: INTIMAÇÃO RELATÓRIO DE EXAMES PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEIÇÕES 2020.
De Ordem do MM. Juiz Eleitoral desta 11ª ZE, INTIMO o(a) prestador(a) de contas do processo em tela para que apresente o instrumento de mandato para constituição de advogado, assinado (procuração), e os extratos bancários abrangentes de todo o período de campanha, qual seja, meses de setembro, outubro e novembro de 2020, ou declaração de ausência de movimentação financeira emitida pelo banco, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ter as contas julgadas NÃO PRESTADAS, nos termos do ART. 73, §3º da Resolução TSE 23.607/2019.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: conforme prevê a Res.-TSE nº 23.630/2020, as peças serão inseridas nos autos em epígrafe, mediante o sistema informatizado Processo Judicial Eletrônico - PJe, disponível no endereço https://pje1g.tse.jus.br/pje/login.seam, ficando o atendimento presencial reservado a situações excepcionais.
OBSERVAÇÃO: o prazo assinalado não se interrompe aos sábados e domingos.
Dado e passado nesta cidade de Japaratuba, Estado de Sergipe, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022. Eu, DANIELA VITÓRIA ARAGÃO SANTOS, Chefe de Cartório, preparei, digitei e subscrevi o presente mandado.

12ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

RAE - DEFERIMENTO

EDITAL 183/2022 - 12ª ZE
A Excelentíssima Senhora CAROLINA VALADARES BITENCOURT, MM. Juíza Eleitoral desta 12ª Zona, Circunscrição Eleitoral do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICO:
A todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que foram DEFERIDOS e enviados para processamento os requerimentos de alistamento, transferência, revisão e segunda via referentes aos lotes 004 e 005/2022. A respectiva relação se encontra à disposição para consulta no local de costume, nas dependências do Fórum Eleitoral Juiz Osório de Araújo Ramos em Lagarto/SE. O prazo para recurso é de 10 (dez) dias, de acordo com os arts. 17, § 1.º e 18, § 5º, da Resolução TSE n.º 21.538/2003, contados a partir da presente publicação no DJE.
E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, mandou publicar o presente Edital no DJE, com cópia de igual teor que deverá ser afixada no local público de costume. Dado e passado nesta cidade de Lagarto/SE, aos quinze dias do mês de Fevereiro do ano de 2022. Eu, Bruna de Souza Fraga, Chefe de Cartório em substituição, lavrei o presente Edital e por ato ordinatório, através da Portaria 448/2017, assino.

13ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600718-06.2020.6.25.0013

PROCESSO	: 0600718-06.2020.6.25.0013 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (LARANJEIRAS - SE)
RELATOR	**: 013ª ZONA ELEITORAL DE LARANJEIRAS SE**
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 FLORIVAL BORGES MELO VEREADOR
ADVOGADO	: JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO (3868/SE)
ADVOGADO	: ROGERIO CARVALHO RAIMUNDO (4046/SE)
REQUERENTE	: FLORIVAL BORGES MELO
ADVOGADO	: JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO (3868/SE)
ADVOGADO	: ROGERIO CARVALHO RAIMUNDO (4046/SE)
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL
013ª ZONA ELEITORAL DE LARANJEIRAS SE
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600718-06.2020.6.25.0013 / 013ª ZONA ELEITORAL DE LARANJEIRAS SE
REQUERENTE: ELEICAO 2020 FLORIVAL BORGES MELO VEREADOR, FLORIVAL BORGES MELO
Advogados do(a) REQUERENTE: ROGERIO CARVALHO RAIMUNDO - SE4046-A, JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO - SE3868
EDITAL
EDITAL - Apresentação de Contas Eleitorais - Candidato(a) nas Eleições de 2020.
Prazo: 3 dias.
O Excelentíssimo Senhor, Dr. José Amintas Noronha de Meneses Júnior, Juiz Titular da 13ª Zona Eleitoral de Laranjeiras/SE, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 56, da Resolução TSE n. 23.607/2019, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que o(a) candidato(a), abaixo especificado(a), apresentou a Prestação de Contas Eleitoral Final, referente às eleições 2020, a qual pode ser acessada mediante consulta ao Pje supracitado, sendo facultado a qualquer interessado, partido político, coligação, candidato, Ministério Público Eleitoral, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação deste Edital, a apresentação de impugnação, em petição fundamentada, juntada aos próprios autos da prestação de contas, dirigida ao Juiz Eleitoral, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias.
CANDIDATO: FLORIVAL BORGES MELO
CARGO: VEREADOR
PARTIDO: 11 - PP
MUNICÍPIO: LARANJEIRAS/SE.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600698-15.2020.6.25.0013

PROCESSO	: 0600698-15.2020.6.25.0013 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (AREIA BRANCA - SE)
RELATOR	**: 013ª ZONA ELEITORAL DE LARANJEIRAS SE**
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 SILVANIA PASSOS DA SILVA VEREADOR
ADVOGADO	: FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)
REQUERENTE	: SILVANIA PASSOS DA SILVA
ADVOGADO	: FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL
013ª ZONA ELEITORAL DE LARANJEIRAS SE
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600698-15.2020.6.25.0013 / 013ª ZONA ELEITORAL DE LARANJEIRAS SE
REQUERENTE: ELEICAO 2020 SILVANIA PASSOS DA SILVA VEREADOR, SILVANIA PASSOS DA SILVA
Advogado do(a) REQUERENTE: FABIANO FREIRE FEITOSA - SE3173-A

EDITAL
EDITAL - Apresentação de Contas Eleitorais - Candidato(a) nas Eleições de 2020.
Prazo: 3 dias.
O Excelentíssimo Senhor, Dr. José Amintas Noronha de Meneses Júnior, Juiz Titular da 13ª Zona Eleitoral de Laranjeiras/SE, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 56, da Resolução TSE n. 23.607/2019, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que o(a) candidato(a), abaixo especificado(a), apresentou a Prestação de Contas Eleitoral Final, referente às eleições 2020, a qual pode ser acessada mediante consulta ao Pje supracitado, sendo facultado a qualquer interessado, partido político, coligação, candidato, Ministério Público Eleitoral, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação deste Edital, a apresentação de impugnação, em petição fundamentada, juntada aos próprios autos da prestação de contas, dirigida ao Juiz Eleitoral, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias.
CANDIDATO: SILVANIA PASSOS DA SILVA
CARGO: VEREADOR
PARTIDO: 22 - PL
MUNICÍPIO: AREIA BRANCA/SE.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600621-06.2020.6.25.0013

PROCESSO	: 0600621-06.2020.6.25.0013 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (AREIA BRANCA - SE)
RELATOR	**: 013ª ZONA ELEITORAL DE LARANJEIRAS SE**
REQUERENTE	: DEMOCRACIA CRISTÃ
ADVOGADO	: MARCOS ANTONIO MENEZES PRADO (4485/SE)
REQUERENTE	: EDSON SANTOS FILHO DE JESUS
ADVOGADO	: MARCOS ANTONIO MENEZES PRADO (4485/SE)
REQUERENTE	: GEOVAN DOS SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO	: MARCOS ANTONIO MENEZES PRADO (4485/SE)
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL
013ª ZONA ELEITORAL DE LARANJEIRAS SE
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600621-06.2020.6.25.0013 / 013ª ZONA ELEITORAL DE LARANJEIRAS SE
REQUERENTE: DEMOCRACIA CRISTÃ, GEOVAN DOS SANTOS RIBEIRO, EDSON SANTOS FILHO DE JESUS
Advogado do(a) REQUERENTE: MARCOS ANTONIO MENEZES PRADO - SE4485-A
EDITAL
EDITAL - Apresentação de Contas Eleitorais - Candidato(a) nas Eleições de 2020.
Prazo: 3 dias.
O Excelentíssimo Senhor, Dr. José Amintas Noronha de Meneses Júnior, Juiz Titular da 13ª Zona Eleitoral de Laranjeiras/SE, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 56, da Resolução TSE n. 23.607/2019, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que o(a) candidato(a), abaixo especificado(a), apresentou a

Prestação de Contas Eleitoral Final, referente às eleições 2020, a qual pode ser acessada mediante consulta ao Pje supracitado, sendo facultado a qualquer interessado, partido político, coligação, candidato, Ministério Público Eleitoral, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação deste Edital, a apresentação de impugnação, em petição fundamentada, juntada aos próprios autos da prestação de contas, dirigida ao Juiz Eleitoral, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias.
PARTIDO: 27 - DC
MUNICÍPIO: AREIA BRANCA/SE.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600038-84.2021.6.25.0013

PROCESSO	: 0600038-84.2021.6.25.0013 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (AREIA BRANCA - SE)
RELATOR	**: 013ª ZONA ELEITORAL DE LARANJEIRAS SE**
REQUERENTE	: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA DE AREIA BRANCA
ADVOGADO	: RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS (7521/SE)
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE	: ASCENDINO DE SOUSA FILHO

JUSTIÇA ELEITORAL
013ª ZONA ELEITORAL DE LARANJEIRAS SE
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600038-84.2021.6.25.0013 / 013ª ZONA ELEITORAL DE LARANJEIRAS SE
REQUERENTE: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA DE AREIA BRANCA, ASCENDINO DE SOUSA FILHO
Advogado do(a) REQUERENTE: RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS - SE7521
EDITAL
EDITAL - Apresentação de Contas Eleitorais - Candidato(a) nas Eleições de 2020.
Prazo: 3 dias.
O Excelentíssimo Senhor, Dr. José Amintas Noronha de Meneses Júnior, Juiz Titular da 13ª Zona Eleitoral de Laranjeiras/SE, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 56, da Resolução TSE n. 23.607/2019, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que o(a) candidato(a), abaixo especificado(a), apresentou a Prestação de Contas Eleitoral Final, referente às eleições 2020, a qual pode ser acessada mediante consulta ao Pje supracitado, sendo facultado a qualquer interessado, partido político, coligação, candidato, Ministério Público Eleitoral, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação deste Edital, a apresentação de impugnação, em petição fundamentada, juntada aos próprios autos da prestação de contas, dirigida ao Juiz Eleitoral, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias.
PARTIDO: 45 - PSDB
MUNICÍPIO: AREIA BRANCA/SE.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600536-20.2020.6.25.0013

PROCESSO	: 0600536-20.2020.6.25.0013 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (LARANJEIRAS - SE)

RELATOR	**: 013ª ZONA ELEITORAL DE LARANJEIRAS SE**
REQUERENTE	: CARLOS ALBERTO BEZERRA
ADVOGADO	: WESLEY ARAUJO CARDOSO (5509/SE)
REQUERENTE	: CIDADANIA
ADVOGADO	: WESLEY ARAUJO CARDOSO (5509/SE)
REQUERENTE	: JOSE SOARES PINTO
ADVOGADO	: WESLEY ARAUJO CARDOSO (5509/SE)
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL
013ª ZONA ELEITORAL DE LARANJEIRAS SE
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600536-20.2020.6.25.0013 / 013ª ZONA ELEITORAL DE LARANJEIRAS SE
REQUERENTE: CIDADANIA, JOSE SOARES PINTO, CARLOS ALBERTO BEZERRA
Advogado do(a) REQUERENTE: WESLEY ARAUJO CARDOSO - SE5509-A
EDITAL
EDITAL - Apresentação de Contas Eleitorais - Candidato(a) nas Eleições de 2020.
Prazo: 3 dias.
O Excelentíssimo Senhor, Dr. José Amintas Noronha de Meneses Júnior, Juiz Titular da 13ª Zona Eleitoral de Laranjeiras/SE, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 56, da Resolução TSE n. 23.607/2019, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que o(a) candidato(a), abaixo especificado(a), apresentou a Prestação de Contas Eleitoral Final, referente às eleições 2020, a qual pode ser acessada mediante consulta ao Pje supracitado, sendo facultado a qualquer interessado, partido político, coligação, candidato, Ministério Público Eleitoral, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação deste Edital, a apresentação de impugnação, em petição fundamentada, juntada aos próprios autos da prestação de contas, dirigida ao Juiz Eleitoral, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias.
PARTIDO: 23 - CIDADANIA
MUNICÍPIO: LARANJEIRAS/SE.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600732-87.2020.6.25.0013

PROCESSO	: 0600732-87.2020.6.25.0013 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (LARANJEIRAS - SE)
RELATOR	**: 013ª ZONA ELEITORAL DE LARANJEIRAS SE**
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 EZEQUIAS DE JESUS SANTOS VEREADOR
ADVOGADO	: JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO (3868/SE)
ADVOGADO	: ROGERIO CARVALHO RAIMUNDO (4046/SE)
REQUERENTE	: EZEQUIAS DE JESUS SANTOS
ADVOGADO	: JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO (3868/SE)
ADVOGADO	: ROGERIO CARVALHO RAIMUNDO (4046/SE)
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL
013ª ZONA ELEITORAL DE LARANJEIRAS SE
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600732-87.2020.6.25.0013 / 013ª ZONA ELEITORAL DE LARANJEIRAS SE
REQUERENTE: ELEICAO 2020 EZEQUIAS DE JESUS SANTOS VEREADOR, EZEQUIAS DE JESUS SANTOS
Advogados do(a) REQUERENTE: ROGERIO CARVALHO RAIMUNDO - SE4046-A, JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO - SE3868
EDITAL
EDITAL - Apresentação de Contas Eleitorais - Candidato(a) nas Eleições de 2020.
Prazo: 3 dias.
O Excelentíssimo Senhor, Dr. José Amintas Noronha de Meneses Júnior, Juiz Titular da 13ª Zona Eleitoral de Laranjeiras/SE, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 56, da Resolução TSE n. 23.607/2019, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que o(a) candidato(a), abaixo especificado(a), apresentou a Prestação de Contas Eleitoral Final, referente às eleições 2020, a qual pode ser acessada mediante consulta ao Pje supracitado, sendo facultado a qualquer interessado, partido político, coligação, candidato, Ministério Público Eleitoral, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação deste Edital, a apresentação de impugnação, em petição fundamentada, juntada aos próprios autos da prestação de contas, dirigida ao Juiz Eleitoral, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias.
CANDIDATO: EZEQUIAS DE JESUS SANTOS
CARGO: VEREADOR
PARTIDO: 11 - PP
MUNICÍPIO: LARANJEIRAS/SE.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600703-37.2020.6.25.0013

PROCESSO	: 0600703-37.2020.6.25.0013 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (AREIA BRANCA - SE)
RELATOR	**: 013ª ZONA ELEITORAL DE LARANJEIRAS SE**
REQUERENTE	: DACILENE DOS SANTOS
ADVOGADO	: FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 DACILENE DOS SANTOS VEREADOR
ADVOGADO	: FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL
013ª ZONA ELEITORAL DE LARANJEIRAS SE
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600703-37.2020.6.25.0013 / 013ª ZONA ELEITORAL DE LARANJEIRAS SE
REQUERENTE: ELEICAO 2020 DACILENE DOS SANTOS VEREADOR, DACILENE DOS SANTOS
Advogado do(a) REQUERENTE: FABIANO FREIRE FEITOSA - SE3173-A

EDITAL
EDITAL - Apresentação de Contas Eleitorais - Candidato(a) nas Eleições de 2020.
Prazo: 3 dias.
O Excelentíssimo Senhor, Dr. José Amintas Noronha de Meneses Júnior, Juiz Titular da 13ª Zona Eleitoral de Laranjeiras/SE, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 56, da Resolução TSE n. 23.607/2019, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que o(a) candidato(a), abaixo especificado(a), apresentou a Prestação de Contas Eleitoral Final, referente às eleições 2020, a qual pode ser acessada mediante consulta ao Pje supracitado, sendo facultado a qualquer interessado, partido político, coligação, candidato, Ministério Público Eleitoral, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação deste Edital, a apresentação de impugnação, em petição fundamentada, juntada aos próprios autos da prestação de contas, dirigida ao Juiz Eleitoral, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias.
CANDIDATO: DACILENE DOS SANTOS
CARGO: VEREADOR
PARTIDO: 22 - PL
MUNICÍPIO: AREIA BRANCA/SE.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600491-16.2020.6.25.0013

PROCESSO	: 0600491-16.2020.6.25.0013 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (AREIA BRANCA - SE)
RELATOR	**: 013ª ZONA ELEITORAL DE LARANJEIRAS SE**
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 GEOVAN DOS SANTOS RIBEIRO PREFEITO
ADVOGADO	: MARCOS ANTONIO MENEZES PRADO (4485/SE)
REQUERENTE	: GEOVAN DOS SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO	: MARCOS ANTONIO MENEZES PRADO (4485/SE)
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE	: ELOI FRANCISCO DE MENEZES
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 ELOI FRANCISCO DE MENEZES VICE-PREFEITO

JUSTIÇA ELEITORAL
013ª ZONA ELEITORAL DE LARANJEIRAS SE
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600491-16.2020.6.25.0013 / 013ª ZONA ELEITORAL DE LARANJEIRAS SE
REQUERENTE: ELEICAO 2020 GEOVAN DOS SANTOS RIBEIRO PREFEITO, GEOVAN DOS SANTOS RIBEIRO, ELEICAO 2020 ELOI FRANCISCO DE MENEZES VICE-PREFEITO, ELOI FRANCISCO DE MENEZES
Advogado do(a) REQUERENTE: MARCOS ANTONIO MENEZES PRADO - SE4485-A
EDITAL
EDITAL - Apresentação de Contas Eleitorais - Candidato(a) nas Eleições de 2020.
Prazo: 3 dias.
O Excelentíssimo Senhor, Dr. José Amintas Noronha de Meneses Júnior, Juiz Titular da 13ª Zona Eleitoral de Laranjeiras/SE, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 56, da Resolução TSE n. 23.607/2019, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem

ou dele tiverem conhecimento, que o(a) candidato(a), abaixo especificado(a), apresentou a Prestação de Contas Eleitoral Final, referente às eleições 2020, a qual pode ser acessada mediante consulta ao Pje supracitado, sendo facultado a qualquer interessado, partido político, coligação, candidato, Ministério Público Eleitoral, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação deste Edital, a apresentação de impugnação, em petição fundamentada, juntada aos próprios autos da prestação de contas, dirigida ao Juiz Eleitoral, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias.
CANDIDATO: GEOVAN DOS SANTOS RIBEIRO
CARGO: PREFEITO
PARTIDO: 27 - DC
MUNICÍPIO: AREIA BRANCA/SE.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600628-95.2020.6.25.0013

PROCESSO	: 0600628-95.2020.6.25.0013 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (LARANJEIRAS - SE)
RELATOR	**: 013ª ZONA ELEITORAL DE LARANJEIRAS SE**
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 MIGUEL JOSE DOS SANTOS FILHO VEREADOR
ADVOGADO	: NILTON CESAR NASCIMENTO SILVA (564/SE)
REQUERENTE	: MIGUEL JOSE DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO	: NILTON CESAR NASCIMENTO SILVA (564/SE)
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL
013ª ZONA ELEITORAL DE LARANJEIRAS SE
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600628-95.2020.6.25.0013 / 013ª ZONA ELEITORAL DE LARANJEIRAS SE
REQUERENTE: ELEICAO 2020 MIGUEL JOSE DOS SANTOS FILHO VEREADOR, MIGUEL JOSE DOS SANTOS FILHO
Advogado do(a) REQUERENTE: NILTON CESAR NASCIMENTO SILVA - SE564
EDITAL
EDITAL - Apresentação de Contas Eleitorais - Candidato(a) nas Eleições de 2020.
Prazo: 3 dias.
O Excelentíssimo Senhor, Dr. José Amintas Noronha de Meneses Júnior, Juiz Titular da 13ª Zona Eleitoral de Laranjeiras/SE, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 56, da Resolução TSE n. 23.607/2019, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que o(a) candidato(a), abaixo especificado(a), apresentou a Prestação de Contas Eleitoral Final, referente às eleições 2020, a qual pode ser acessada mediante consulta ao Pje supracitado, sendo facultado a qualquer interessado, partido político, coligação, candidato, Ministério Público Eleitoral, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação deste Edital, a apresentação de impugnação, em petição fundamentada, juntada aos próprios autos da prestação de contas, dirigida ao Juiz Eleitoral, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias.
CANDIDATO: MIGUEL JOSÉ DOS SANTOS FILHO
CARGO: VEREADOR
PARTIDO: 10 - REPUBLICANOS

MUNICÍPIO: LARANJEIRAS/SE.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600656-63.2020.6.25.0013

PROCESSO	: 0600656-63.2020.6.25.0013 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (LARANJEIRAS - SE)
RELATOR	**: 013ª ZONA ELEITORAL DE LARANJEIRAS SE**
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 ELIENE DOS SANTOS COSTA VEREADOR
ADVOGADO	: DANIELLE DOS SANTOS FERREIRA (8138/SE)
REQUERENTE	: ELIENE DOS SANTOS COSTA
ADVOGADO	: DANIELLE DOS SANTOS FERREIRA (8138/SE)
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL
013ª ZONA ELEITORAL DE LARANJEIRAS SE
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600656-63.2020.6.25.0013 / 013ª ZONA ELEITORAL DE LARANJEIRAS SE
REQUERENTE: ELEICAO 2020 ELIENE DOS SANTOS COSTA VEREADOR, ELIENE DOS SANTOS COSTA
Advogado do(a) REQUERENTE: DANIELLE DOS SANTOS FERREIRA - SE8138
EDITAL
EDITAL - Apresentação de Contas Eleitorais - Candidato(a) nas Eleições de 2020.
Prazo: 3 dias.
O Excelentíssimo Senhor, Dr. José Amintas Noronha de Meneses Júnior, Juiz Titular da 13ª Zona Eleitoral de Laranjeiras/SE, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 56, da Resolução TSE n. 23.607/2019, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que o(a) candidato(a), abaixo especificado(a), apresentou a Prestação de Contas Eleitoral Final, referente às eleições 2020, a qual pode ser acessada mediante consulta ao Pje supracitado, sendo facultado a qualquer interessado, partido político, coligação, candidato, Ministério Público Eleitoral, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação deste Edital, a apresentação de impugnação, em petição fundamentada, juntada aos próprios autos da prestação de contas, dirigida ao Juiz Eleitoral, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias.
CANDIDATO: ELIENE DOS SANTOS COSTA
CARGO: VEREADOR
PARTIDO: 40 - PSB
MUNICÍPIO: LARANJEIRAS/SE.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600700-82.2020.6.25.0013

PROCESSO	: 0600700-82.2020.6.25.0013 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (AREIA BRANCA - SE)
RELATOR	**: 013ª ZONA ELEITORAL DE LARANJEIRAS SE**
REQUERENTE	: ANA CAROLINA BARRETO SALES
ADVOGADO	: FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 ANA CAROLINA BARRETO SALES VEREADOR

ADVOGADO	: FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL
013ª ZONA ELEITORAL DE LARANJEIRAS SE
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600700-82.2020.6.25.0013 / 013ª ZONA ELEITORAL DE LARANJEIRAS SE
REQUERENTE: ELEICAO 2020 ANA CAROLINA BARRETO SALES VEREADOR, ANA CAROLINA BARRETO SALES
Advogado do(a) REQUERENTE: FABIANO FREIRE FEITOSA - SE3173-A
EDITAL
EDITAL - Apresentação de Contas Eleitorais - Candidato(a) nas Eleições de 2020.
Prazo: 3 dias.
O Excelentíssimo Senhor, Dr. José Amintas Noronha de Meneses Júnior, Juiz Titular da 13ª Zona Eleitoral de Laranjeiras/SE, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 56, da Resolução TSE n. 23.607/2019, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que o(a) candidato(a), abaixo especificado(a), apresentou a Prestação de Contas Eleitoral Final, referente às eleições 2020, a qual pode ser acessada mediante consulta ao Pje supracitado, sendo facultado a qualquer interessado, partido político, coligação, candidato, Ministério Público Eleitoral, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação deste Edital, a apresentação de impugnação, em petição fundamentada, juntada aos próprios autos da prestação de contas, dirigida ao Juiz Eleitoral, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias.
CANDIDATO: ANA CAROLINA BARRETO SALES
CARGO: VEREADOR
PARTIDO: 22 - PL
MUNICÍPIO: AREIA BRANCA/SE.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600769-17.2020.6.25.0013

PROCESSO	: 0600769-17.2020.6.25.0013 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (LARANJEIRAS - SE)
RELATOR	**: 013ª ZONA ELEITORAL DE LARANJEIRAS SE**
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 JARIO VICENTE MENEZES VEREADOR
ADVOGADO	: VERA DALVA ALVES DA SILVA (37388/PE)
REQUERENTE	: JARIO VICENTE MENEZES
ADVOGADO	: VERA DALVA ALVES DA SILVA (37388/PE)
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL
013ª ZONA ELEITORAL DE LARANJEIRAS SE
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600769-17.2020.6.25.0013 / 013ª ZONA ELEITORAL DE LARANJEIRAS SE

REQUERENTE: ELEICAO 2020 JARIO VICENTE MENEZES VEREADOR, JARIO VICENTE MENEZES
Advogado do(a) REQUERENTE: VERA DALVA ALVES DA SILVA - PE37388
EDITAL
EDITAL - Apresentação de Contas Eleitorais - Candidato(a) nas Eleições de 2020.
Prazo: 3 dias.
O Excelentíssimo Senhor, Dr. José Amintas Noronha de Meneses Júnior, Juiz Titular da 13ª Zona Eleitoral de Laranjeiras/SE, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 56, da Resolução TSE n. 23.607/2019, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que o(a) candidato(a), abaixo especificado(a), apresentou a Prestação de Contas Eleitoral Final, referente às eleições 2020, a qual pode ser acessada mediante consulta ao Pje supracitado, sendo facultado a qualquer interessado, partido político, coligação, candidato, Ministério Público Eleitoral, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação deste Edital, a apresentação de impugnação, em petição fundamentada, juntada aos próprios autos da prestação de contas, dirigida ao Juiz Eleitoral, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias.
CANDIDATO: JARIO VICENTE MENEZES
CARGO: VEREADOR
PARTIDO: 16 - PSTU
MUNICÍPIO: LARANJEIRAS/SE.

15ª ZONA ELEITORAL

DESPACHO

REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Redesignação de audiência

REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Redesignação de audiência

18ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL(11527) Nº 0600426-06.2020.6.25.0018

PROCESSO	: 0600426-06.2020.6.25.0018 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (MONTE ALEGRE DE SERGIPE - SE)
RELATOR	**: 018ª ZONA ELEITORAL DE PORTO DA FOLHA SE**
AUTOR	: RANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO	: AIDAM SANTOS SILVA (10423/SE)
INVESTIGADO	: LUIZ ANTONIO GOMES SANTOS
ADVOGADO	: CRISTIANO MIRANDA PRADO (5794/SE)
ADVOGADO	: GILBERTO SAMPAIO VILA NOVA DE CARVALHO (2829/SE)
ADVOGADO	: MARCIO MACEDO CONRADO (3806/SE)
ADVOGADO	: PEDRO AUGUSTO FATEL DA SILVA TARGINO GRANJA (9609/SE)

INVESTIGADO	: MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
ADVOGADO	: CRISTIANO MIRANDA PRADO (5794/SE)
ADVOGADO	: GILBERTO SAMPAIO VILA NOVA DE CARVALHO (2829/SE)
ADVOGADO	: MARCIO MACEDO CONRADO (3806/SE)
ADVOGADO	: PEDRO AUGUSTO FATEL DA SILVA TARGINO GRANJA (9609/SE)
INVESTIGADO	: KLINSMAN BARROS SANTOS
INVESTIGADO	: JOSE REGINALDO MARTINS JUNIOR
INVESTIGADO	: VICENTE ALVES ARCIERI NETO
INVESTIGADO	: VISESEGUR EQUIPE DE APOIO, CONSTRUCOES E MULTISERVICOS EIRELI
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL
018ª ZONA ELEITORAL DE PORTO DA FOLHA SE

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (11527) Nº 0600426-06.2020.6.25.0018 - MONTE ALEGRE DE SERGIPE/SERGIPE
AUTOR: RANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado do(a) AUTOR: AIDAM SANTOS SILVA - SE10423-A
INVESTIGADO: MARINEZ SILVA PEREIRA LINO, LUIZ ANTONIO GOMES SANTOS, VISESEGUR EQUIPE DE APOIO, CONSTRUCOES E MULTISERVICOS EIRELI, VICENTE ALVES ARCIERI NETO, JOSE REGINALDO MARTINS JUNIOR, KLINSMAN BARROS SANTOS
Advogados do(a) INVESTIGADO: PEDRO AUGUSTO FATEL DA SILVA TARGINO GRANJA - SE9609, MARCIO MACEDO CONRADO - SE3806-A, GILBERTO SAMPAIO VILA NOVA DE CARVALHO - SE2829, CRISTIANO MIRANDA PRADO - SE5794-A
Advogados do(a) INVESTIGADO: PEDRO AUGUSTO FATEL DA SILVA TARGINO GRANJA - SE9609, MARCIO MACEDO CONRADO - SE3806-A, GILBERTO SAMPAIO VILA NOVA DE CARVALHO - SE2829, CRISTIANO MIRANDA PRADO - SE5794-A

ATO ORDINATÓRIO
De ordem da MM. juíza eleitoral Dra. Fabiana Oliveira Bastos de Castro, e nos termos da Portaria nº 319/2020 deste juízo, em razão do potencial efeito infringente derivado dos Embargos de Declaração ID 103001045, a teor do art. 1.023, § 2º, do Código de Processo Civil, intime-se o Embargado para manifestação em até 5 (cinco) dias.
Porto da Folha/SE, datado e assinado eletronicamente.
Matheus Vasconcelos Araujo
Chefe de Cartório Substituto da 18ª Zona Eleitoral/SE

19ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

REPRESENTAÇÃO ESPECIAL(12630) Nº 0600942-23.2020.6.25.0019

PROCESSO	: 0600942-23.2020.6.25.0019 REPRESENTAÇÃO ESPECIAL (SÃO FRANCISCO - SE)
RELATOR	**: 019ª ZONA ELEITORAL DE PROPRIÁ SE**

REPRESENTADO : JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO : CARILANE DA SILVA LARANJEIRA (4126/SE)
REPRESENTANTE : COLIGAÇÃO UNIDOS POR SÃO FRANCISCO(PP/PSD/SOLIDARIEDADE)
ADVOGADO : FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)
REPRESENTADO : ALBA DOS SANTOS NASCIMENTO
ADVOGADO : FABRICIO PEREIRA XAVIER SOUZA (6174/SE)
ADVOGADO : JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES (3131/SE)
ADVOGADO : JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO (12193/SE)
ADVOGADO : LUZIA SANTOS GOIS (3136000/SE)
ADVOGADO : PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE)
REPRESENTADO : DESIRE HORA
ADVOGADO : FABRICIO PEREIRA XAVIER SOUZA (6174/SE)
ADVOGADO : JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES (3131/SE)
ADVOGADO : JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO (12193/SE)
ADVOGADO : LUZIA SANTOS GOIS (3136000/SE)
ADVOGADO : PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE)
REPRESENTADO : JOSE EDSON RICARDO SANTOS
ADVOGADO : FABRICIO PEREIRA XAVIER SOUZA (6174/SE)
ADVOGADO : JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES (3131/SE)
ADVOGADO : JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO (12193/SE)
ADVOGADO : LUZIA SANTOS GOIS (3136000/SE)
ADVOGADO : PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE)
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL
019ª ZONA ELEITORAL DE PROPRIÁ SE
REPRESENTAÇÃO ESPECIAL (12630) Nº 0600942-23.2020.6.25.0019 / 019ª ZONA ELEITORAL DE PROPRIÁ SE
REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO UNIDOS POR SÃO FRANCISCO(PP/PSD/SOLIDARIEDADE)
Advogado do(a) REPRESENTANTE: FABIANO FREIRE FEITOSA - SE3173-A
REPRESENTADO: ALBA DOS SANTOS NASCIMENTO, DESIRE HORA, JOSE EDSON RICARDO SANTOS, JOSE DOS SANTOS
Advogados do(a) REPRESENTADO: LUZIA SANTOS GOIS - SE3136000-A, JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO - SE12193, FABRICIO PEREIRA XAVIER SOUZA - SE6174-A, JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES - SE3131-A, PAULO ERNANI DE MENEZES - SE1686-A
Advogados do(a) REPRESENTADO: LUZIA SANTOS GOIS - SE3136000-A, JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO - SE12193, FABRICIO PEREIRA XAVIER SOUZA - SE6174-A, JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES - SE3131-A, PAULO ERNANI DE MENEZES - SE1686-A
Advogados do(a) REPRESENTADO: LUZIA SANTOS GOIS - SE3136000-A, JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO - SE12193, FABRICIO PEREIRA XAVIER SOUZA - SE6174-A, JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES - SE3131-A, PAULO ERNANI DE MENEZES - SE1686-A
Advogado do(a) REPRESENTADO: CARILANE DA SILVA LARANJEIRA - SE4126
DESPACHO

Vistos, etc.
Tendo em vista o exponencial aumento dos casos de COVID no Estado e considerando o teor da Portaria Conjunta nº 3/2022 do TRE-SE (ID 102543938), cancelo a audiência de 16/02/2022 programada para as 9h30.
Venham os autos conclusos para a designação de nova data.
Intimações necessárias.
Propriá/SE, datado e assinado eletronicamente.
GEILTON COSTA CARDOSO DA SILVA
Juiz Eleitoral

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL(11527) Nº 0600929-24.2020.6.25.0019

PROCESSO	: 0600929-24.2020.6.25.0019 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (PROPRIÁ - SE)
RELATOR	**: 019ª ZONA ELEITORAL DE PROPRIÁ SE**
REU	: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - DIRETORIO MUNICIPAL
ADVOGADO	: FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)
ADVOGADO	: VICTOR LOPES DOS SANTOS (13421/SE)
AUTOR	: PARTIDO DOS TRABALHADORES - DIRETORIO MUNICIPAL
ADVOGADO	: JEFERSON LUCIO CARDOSO DE SOUZA (9467/SE)
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL
019ª ZONA ELEITORAL DE PROPRIÁ SE
AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (11527) Nº 0600929-24.2020.6.25.0019 / 019ª ZONA ELEITORAL DE PROPRIÁ SE
AUTOR: PARTIDO DOS TRABALHADORES - DIRETORIO MUNICIPAL
Advogado do(a) AUTOR: JEFERSON LUCIO CARDOSO DE SOUZA - SE9467
REU: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - DIRETORIO MUNICIPAL
Advogados do(a) REU: VICTOR LOPES DOS SANTOS - SE13421, FABIANO FREIRE FEITOSA - SE3173-A
DESPACHO
Vistos etc.
MANTENHO a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos.
REMETAM-SE os autos ao Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe para apreciação do recurso eleitoral interposto, nos termos do art. 267, § 6º, do Código Eleitoral.
Publique-se. Intimem-se. Ciência ao MPE.
Propriá/SE, datado e assinado eletronicamente.
GEILTON COSTA CARDOSO DA SILVA
Juiz Eleitoral da 19ª Zona/SE

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL(11527) Nº 0000502-97.2016.6.25.0025

: 0000502-97.2016.6.25.0025 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL

PROCESSO	ELEITORAL (SÃO FRANCISCO - SE)
RELATOR	**: 019ª ZONA ELEITORAL DE PROPRIÁ SE**
INVESTIGADO	: ALTAIR SANTOS NASCIMENTO
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DE CARVALHO SOBRAL NETO (6408/SE)
ADVOGADO	: PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE)
INVESTIGADO	: MANOEL MESSIAS NASCIMENTO ARAUJO
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DE CARVALHO SOBRAL NETO (6408/SE)
ADVOGADO	: PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE)
INVESTIGADO	: MARIA ROSA BARBOSA ARAUJO NASCIMENTO
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DE CARVALHO SOBRAL NETO (6408/SE)
ADVOGADO	: PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE)
REPRESENTANTE	: COLIGAÇÃO "POR AMOR A SÃO FRANCISCO" (SD / PHS / PMDB / PT / PDT / PR / PRB)
ADVOGADO	: FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL
019ª ZONA ELEITORAL DE PROPRIÁ SE
AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (11527) Nº 0000502-97.2016.6.25.0025 / 019ª ZONA ELEITORAL DE PROPRIÁ SE
REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO "POR AMOR A SÃO FRANCISCO" (SD / PHS / PMDB / PT / PDT / PR / PRB)
Advogado do(a) REPRESENTANTE: FABIANO FREIRE FEITOSA - SE3173-A
INVESTIGADO: ALTAIR SANTOS NASCIMENTO, MANOEL MESSIAS NASCIMENTO ARAUJO, MARIA ROSA BARBOSA ARAUJO NASCIMENTO
Advogados do(a) INVESTIGADO: CARLOS ALBERTO DE CARVALHO SOBRAL NETO - SE6408, PAULO ERNANI DE MENEZES - SE1686-A
Advogados do(a) INVESTIGADO: CARLOS ALBERTO DE CARVALHO SOBRAL NETO - SE6408, PAULO ERNANI DE MENEZES - SE1686-A
Advogados do(a) INVESTIGADO: CARLOS ALBERTO DE CARVALHO SOBRAL NETO - SE6408, PAULO ERNANI DE MENEZES - SE1686-A
DESPACHO
Tendo em vista o registro da restrição à quitação eleitoral dos condenados, bem como a confirmação da inscrição em dívida ativa das sanções pecuniárias aplicadas, conforme certidão cartorária e Ofício da PFN acostados aos autos, ARQUIVE-SE o feito com as cautelas de praxe.
Publique-se. Ciência ao MPE.
Propriá/SE, data da assinatura eletrônica.
GEILTON COSTA CARDOSO DA SILVA
Juiz Eleitoral da 19ª Zona/SE

21ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS(12553) Nº 0600003-66.2022.6.25.0021

PROCESSO	: 0600003-66.2022.6.25.0021 DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (SÃO CRISTÓVÃO - SE)
RELATOR	**: 021ª ZONA ELEITORAL DE SÃO CRISTÓVÃO SE**
INTERESSADA	: DANIELA CORREIA DOS SANTOS
INTERESSADO	: DANIEL CORREIA DOS SANTOS
INTERESSADO	: JUÍZO DA 21 ZONA ELEITORAL
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL
021ª ZONA ELEITORAL DE SÃO CRISTÓVÃO SE
DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (12553) Nº 0600003-66.2022.6.25.0021 / 021ª ZONA ELEITORAL DE SÃO CRISTÓVÃO SE
INTERESSADO: JUÍZO DA 21 ZONA ELEITORAL
INTERESSADO: D. C. D. S.
INTERESSADA: D. C. D. S.
SENTENÇA
Vistos, etc.
Trata-se de duplicidade de inscrições detectada através de batimento realizado pelo sistema ELO no dia 01 de fevereiro de 2022.
Considerando a informação cartorária e a documentação trazida aos autos, inferimos que os eleitores envolvido na duplicidade 1DSE2202760878 são irmãos gêmeos.
A teor do Despacho oriundo da Corregedoria Geral Eleitoral datado de 15/05/2020," *a Res.-TSE nº 21.538, de 2003, ao dispor sobre a matéria, estabelece que a autoridade judiciária, ao receber a comunicação de coincidência, deve, de imediato, entre outras providências, decidir pela regularização ou pelo cancelamento da inscrição, quando houver evidências suficientes para formação de sua convicção de se tratar de um ou mais eleitores componentes dos grupos*."
Com apoio no art. 40, § 1º da Resolução TSE n.º 21.538/2003,dispensando-se qualquer notificação, determino que ambas as inscrições sejam liberadas.
Determino ainda que, oportunamente, o Cartório Eleitoral registre o código 256 - GÊMEO, nas inscrições envolvidas, seja fechado o respectivo banco de erros e que sejam feitas demais anotações pertinentes no Cadastro Nacional de Eleitores - Sistema ELO.
Deixo de remeter os autos ao Ministério Público Eleitoral, na forma do art. 48, *caput*, da Resolução-TSE nº 21.538/2003, descartando-se, portanto, a hipótese de ilícito penal ou má fé por parte do eleitor.
Publique-se no DJE.
Após o cumprimento, arquive-se os autos com as devidas cautelas.
São Cristóvão/SE
(datado e assinado eletronicamente)
Manoel Costa Neto
Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600646-92.2020.6.25.0021

: 0600646-92.2020.6.25.0021 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (SÃO

PROCESSO	CRISTÓVÃO - SE)
RELATOR	**: 021ª ZONA ELEITORAL DE SÃO CRISTÓVÃO SE**
REQUERENTE	: MICHEL DOS SANTOS CRUZ
ADVOGADO	: JOSE DIAS JUNIOR (8176/SE)
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 MICHEL DOS SANTOS CRUZ VEREADOR

JUSTIÇA ELEITORAL
021ª ZONA ELEITORAL DE SÃO CRISTÓVÃO SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600646-92.2020.6.25.0021 - SÃO CRISTÓVÃO/SERGIPE
REQUERENTE: ELEICAO 2020 MICHEL DOS SANTOS CRUZ VEREADOR, MICHEL DOS SANTOS CRUZ
Advogado do(a) REQUERENTE: JOSE DIAS JUNIOR - SE8176
SENTENÇA
Trata-se de prestação de contas de campanha apresentada pelo(a) candidato(a) MICHEL DOS SANTOS CRUZ, referente às Eleições de 2020, em que concorreu ao cargo de VEREADOR(A).
Publicado o edital, decorreu o prazo legal sem impugnação.
O cartório eleitoral apresentou parecer conclusivo pela aprovação das contas, por não identificar qualquer irregularidade
É breve o relato.
Decido.
Prefacialmente, verifico que as contas finais foram apresentadas diretamente no Sistema de Prestação de Contas Eleitorais - SPCE, em conformidade com o artigo 64, §1º, da Resolução TSE nº 23.607/19.
A unidade técnica opinou pela aprovação das contas. O Ministério Público Eleitoral não apresentou manifestação.
Desse modo, aplicando-se o artigo 67 da Resolução TSE nº 23.607/19, julgo APROVADAS as contas de MICHEL DOS SANTOS CRUZ , relativas às Eleições Municipais de 2020, em que concorreu ao cargo de VEREADOR, com fundamento nos artigos 30, inciso I, da Lei nº 9.504/97 c /c o artigo 74, inciso I da Resolução TSE nº 23.607/2019.
Publique-se. Intime-se.
Após o trânsito em julgado, proceda-se ao lançamento das informações devidas no Sistema Informações de Contas Eleitorais e Partidárias - SICO.
Após, arquive-se.
(datado e assinado eletronicamente)
Manoel Costa Neto
Juiz da 21ª Zona Eleitoral

23ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL(355) Nº 0600007-81.2019.6.25.0030

: 0600007-81.2019.6.25.0030 CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL

PROCESSO	(CRISTINÁPOLIS - SE)
RELATOR	**: 023ª ZONA ELEITORAL DE TOBIAS BARRETO SE**
INTERESSADO	: JOSE PRIMO DE AVILA NETO
ADVOGADO	: ELISON LAERTY RODRIGUES (6691/SE)
DEPRECADO	: JUÍZO DA 023ª ZONA ELEITORAL DE TOBIAS BARRETO SE
DEPRECANTE	: JUÍZO DA 030ª ZONA ELEITORAL DE CRISTINÁPOLIS SE
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL
023ª ZONA ELEITORAL DE TOBIAS BARRETO SE
CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL (355) Nº 0600007-81.2019.6.25.0030 / 023ª ZONA ELEITORAL DE TOBIAS BARRETO SE
DEPRECANTE: JUÍZO DA 030ª ZONA ELEITORAL DE CRISTINÁPOLIS SE
INTERESSADO: JOSE PRIMO DE AVILA NETO
Advogado do(a) INTERESSADO: ELISON LAERTY RODRIGUES - SE6691
DEPRECADO: JUÍZO DA 023ª ZONA ELEITORAL DE TOBIAS BARRETO SE
DESPACHO
Considerando o pedido ministerial, intime-se o acusado JOSÉ PRIMO DE AVILA NETO pessoalmente, bem como seu advogado, via DJE, para que justifique suas ausências e retome imediatamente o comparecimento bimestral.
Cumpra-se.
Tobias Barreto, datado e assinado eletronicamente.
THIAGO DIAS PEIXOTO
Juiz Eleitoral

EDITAL

EDITAL 008/2022 - REQUERIMENTO DE ALISTAMENTO ELEITORAL - LOTE 005/2022

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUÍZ DA 23ª ZONA ELEITORAL, THIAGO DIAS PEIXOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
TORNA PÚBLICO:
A todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, a relação dos Requerimentos de Alistamento Eleitoral (RAE - operações de alistamento, transferência, revisão e segunda via), do município de Tobias Barreto/SE, constantes do Lote 005/2022, DEFERIDOS pelo Juiz da 23ª Zona Eleitoral.
E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e, no futuro, não possam alegar ignorância, determinou o Juiz Eleitoral que fosse expedido o presente Edital, fixando o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste no Diário de Justiça Eletrônico e no mural do átrio do Cartório da 23ª Zona Eleitoral, para interposição de recurso, consoante preceitua os artigos 17, § 1º e 18, § 5º, da Resolução TSE nº 21.538/03 (Código Eleitoral, artigo 45, § 6º).
Expedi o presente Edital, de ordem do Juiz da 23ª Zona Eleitoral, nos termos da Portaria nº 585 /2020-23ª ZE.
Thiago Dias Peixoto
Juiz Eleitoral Substituto

24ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

REQUERIMENTOS DE ALISTAMENTOS, REVISÕES E TRANSFERÊNCIAS ELEITORAIS (RAE´S)

Por ordem do MM. Juiz Eleitoral desta 24ª Zona Dr. Alex Caetano de Oliveira, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, com fundamento na Legislação Eleitoral em vigor,

TORNA PÚBLICO:

em Cartório para consulta, por força da Resolução TSE n.º 23.659/2021, pelo tempo que determina a legislação, aos eleitores, partidos políticos e cidadãos, de modo geral, cientes de que foram decididos requerimentos de alistamentos, revisões e transferências eleitorais (RAE´s) pertencentes ao lote 03/2022, tendo sido proferidas as seguintes decisões:24 (vinte e quatro) DEFERIDOS, e 10 INDEFERIDOS, pertencentes a RIVALDO DA SILVA- Inscrição eleitoral n.º XXXXXXXX1791, ALEXANDRA DE OLIVEIRA- Inscrição eleitoral n.º XXXXXXXX32100, TEREZA FARIAS TERTULIO SILVA- Inscrição eleitoral n.º XXXXXXXX1724, JEAN SILVA DE JESUS- Inscrição eleitoral n.º XXXXXXXX2143, ERIVELTO SAIBEL- Inscrição eleitoral n.º XXXXXXXX2100, DAVI FRANCISCO DOS SANTOS- Inscrição eleitoral n.º XXXXXXXX2151, LUIS FERNANDO SANTANA SOUZA- Inscrição eleitoral n.º XXXXXXXX2100, PAULINA NUNES DE OLIVEIRA- Inscrição eleitoral n.º XXXXXXXX2135, MARCONE SANTANA DE JESUS SILVA- Inscrição eleitoral n.º XXXXXXXX2151, ITALO MATHEUS RODRIGUES ELETEURIO- Inscrição eleitoral n.º XXXXXXXX2100, nos termos dos artigos 45, § 6º e 57 do Código Eleitoral, fazendo saber ainda que o prazo para recurso é de 05 (cinco) dias no caso de indeferimento e de 10 (dez) dias na hipótese de deferimento, de acordo com os arts. 57 e 58 da Resolução TSE nº 23.659/2021.Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que não possam, no futuro, alegar ignorância, manda expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no DJE/SE.

Dado e passado nesta cidade de Campo do Brito, aos15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 eu, _____ (Jose Clecio Macedo Meneses), Analista Judiciário da 24ª Zona Eleitoral que digitei, subscrevi e assinei digitalmente.

26ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL(11527) Nº 0600569-68.2020.6.25.0026

PROCESSO	: 0600569-68.2020.6.25.0026 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (MOITA BONITA - SE)
RELATOR	**: 026ª ZONA ELEITORAL DE RIBEIRÓPOLIS SE**
INVESTIGADO	: JOAO BOSCO DA COSTA
ADVOGADO	: AUGUSTO SAVIO LEO DO PRADO (2365/SE)
ADVOGADO	: CHARLES ROBERT SOBRAL DONALD (5623/SE)
ADVOGADO	: DANILO GURJAO MACHADO (5553/SE)
ADVOGADO	: HELENA ATAIDE REZENDE (10920/SE)
ADVOGADO	: JEAN FILIPE MELO BARRETO (6076/SE)

ADVOGADO	: MARIANNE CAMARGO MATIOTTI DANTAS (11538/SE)
ADVOGADO	: MARIO CESAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO (2725/SE)
ADVOGADO	: MYLLENA MIRIAM FLORENCIO OLIVEIRA (13414/SE)
ADVOGADO	: RODRIGO CASTELLI (152431/SP)
INVESTIGADO	: LUIZ CARLOS ANDRADE SANTOS
ADVOGADO	: KARINE DE JESUS SOUZA (11386/SE)
REPRESENTANTE	: A CORRENTE DO BEM POR AMOR A MOITA BONITA 11-PP / 40-PSB / 55-PSD
ADVOGADO	: KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA (7297/SE)
INVESTIGADO	: PAULO BARBOSA DE MENDONCA FILHO
ADVOGADO	: LEONNE FRANKLIN TELES SANTOS (9989/SE)
ADVOGADO	: TAINA SANTOS DE GOIS (12946/SE)
INVESTIGADO	: THALLES ANDRADE COSTA
ADVOGADO	: LEONNE FRANKLIN TELES SANTOS (9989/SE)
ADVOGADO	: TAINA SANTOS DE GOIS (12946/SE)
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL
026ª ZONA ELEITORAL DE RIBEIRÓPOLIS SE

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (11527) Nº 0600569-68.2020.6.25.0026 - MOITA BONITA/SERGIPE
REPRESENTANTE: A CORRENTE DO BEM POR AMOR A MOITA BONITA 11-PP / 40-PSB / 55-PSD
Advogado do(a) REPRESENTANTE: KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA - SE7297
INVESTIGADO: THALLES ANDRADE COSTA, PAULO BARBOSA DE MENDONCA FILHO, JOAO BOSCO DA COSTA, LUIZ CARLOS ANDRADE SANTOS
Advogados do(a) INVESTIGADO: TAINA SANTOS DE GOIS - SE12946, LEONNE FRANKLIN TELES SANTOS - SE9989
Advogados do(a) INVESTIGADO: TAINA SANTOS DE GOIS - SE12946, LEONNE FRANKLIN TELES SANTOS - SE9989
Advogados do(a) INVESTIGADO: HELENA ATAIDE REZENDE - SE10920, MYLLENA MIRIAM FLORENCIO OLIVEIRA - SE13414, CHARLES ROBERT SOBRAL DONALD - SE5623, MARIANNE CAMARGO MATIOTTI DANTAS - SE11538, DANILO GURJAO MACHADO - SE5553, RODRIGO CASTELLI - SP152431, JEAN FILIPE MELO BARRETO - SE6076, AUGUSTO SAVIO LEO DO PRADO - SE2365, MARIO CESAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO - SE2725
Advogado do(a) INVESTIGADO: KARINE DE JESUS SOUZA - SE11386

ATO ORDINATÓRIO
O Cartório Eleitoral da 26ª Zona de Sergipe, em cumprimento à decisão ID 102143888, torna público o link de acesso, ID e senha para participação da audiência de instrução a ser realizada no dia 25 de março de 2022, às 09:00horas, através da plataforma ZOOM:
Link: https://us02web.zoom.us/j/81368378367?pwd=UE8yNnNJQjZCRUpoVmlvcVRiMWo2QT09
ID da reunião: 813 6837 8367
Senha de acesso: 839967
Ribeirópolis/SE, 15 de fevereiro de 2022

André Correia
Chefe de Cartório

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL(11527) Nº 0600596-51.2020.6.25.0026

PROCESSO	: 0600596-51.2020.6.25.0026 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (MOITA BONITA - SE)
RELATOR	**: 026ª ZONA ELEITORAL DE RIBEIRÓPOLIS SE**
REPRESENTANTE	: COLIGAÇÃO O TRABALHO VAI CONTINUAR
ADVOGADO	: CIRO BEZERRA REBOUCAS JUNIOR (4101/SE)
ADVOGADO	: CRISTIANO MIRANDA PRADO (5794/SE)
ADVOGADO	: LEONNE FRANKLIN TELES SANTOS (9989/SE)
ADVOGADO	: MARCIO MACEDO CONRADO (3806/SE)
ADVOGADO	: PEDRO AUGUSTO FATEL DA SILVA TARGINO GRANJA (9609/SE)
INVESTIGADO	: VALERIA VASCONCELOS SANTANA
ADVOGADO	: FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)
INVESTIGADO	: A CORRENTE DO BEM POR AMOR A MOITA BONITA 11-PP / 40-PSB / 55-PSD
ADVOGADO	: KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA (7297/SE)
INVESTIGADO	: JOGIVAL COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO	: KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA (7297/SE)
INVESTIGADO	: MARCOS VANDER COSTA DA CUNHA
ADVOGADO	: KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA (7297/SE)
INVESTIGADO	: VAGNER COSTA DA CUNHA
ADVOGADO	: KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA (7297/SE)
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL
026ª ZONA ELEITORAL DE RIBEIRÓPOLIS SE

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (11527) Nº 0600596-51.2020.6.25.0026 - MOITA BONITA/SERGIPE

ATO ORDINATÓRIO

O Cartório Eleitoral da 26ª Zona de Sergipe, em cumprimento à decisão ID 102143888, torna público o link de acesso, ID e senha para participação da audiência de instrução a ser realizada no dia 11 de março de 2022, às 09:00horas, através da plataforma ZOOM:
Link: https://us02web.zoom.us/j/82694478889?pwd=L0JkN0hrWU1wbGVmcmhmNHN1Q3hUUT09
ID da reunião: 826 9447 8889
Senha de acesso: 291351
Ribeirópolis/SE, 04 de fevereiro de 2022
André Correia
Chefe de Cartório

29ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600001-72.2022.6.25.0029

PROCESSO	: 0600001-72.2022.6.25.0029 PROCESSO ADMINISTRATIVO (CARIRA - SE)
RELATOR	**: 029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE**
INTERESSADO	: JUÍZO DA 029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL
029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) Nº 0600001-72.2022.6.25.0029 - CARIRA/SERGIPE
INTERESSADO: JUÍZO DA 029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE

EDITAL - RAE's DEFERIDOS - LOTE 04/2022 - 29ª ZE

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DA 29ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA/SE, HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

TORNA PÚBLICO a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que encontra-se disponível no Cartório da 29ª Zona Eleitoral a relação dos Requerimentos de Alistamento Eleitoral (RAE), relativos às operações de alistamento, transferência, revisão e segunda via, dos municípios de Carira, Pedra Mole e Pinhão, constantes do Lote 04/2022 (ID nº 102754350), requeridos no período de 02/02/2022 a 08/02/2022, que foram DEFERIDOS pelo Juiz da 29ª Zona Eleitoral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e, no futuro, não possam alegar ignorância, determinou o Juiz Eleitoral que fosse expedido o presente Edital, fixando o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste no Diário de Justiça Eletrônico (DJe) do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, para interposição de recurso, consoante preceituam os artigos 17, § 1º e 18, § 5º, da Resolução TSE nº 21.538/03 (Código Eleitoral, artigo 45, § 6º).

Expedi o presente Edital, de ordem do Juiz da 29ª Zona Eleitoral, nos termos da Portaria nº 447 /2020-29ª ZE.

Carira/SE, 15 de fevereiro de 2022.

Luciano de Oliveira Santiago
Chefe de Cartório da 29ª Zona Eleitoral

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600001-72.2022.6.25.0029

PROCESSO	: 0600001-72.2022.6.25.0029 PROCESSO ADMINISTRATIVO (CARIRA - SE)
RELATOR	**: 029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE**
INTERESSADO	: JUÍZO DA 029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL
029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) Nº 0600001-72.2022.6.25.0029 / 029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE
INTERESSADO: JUÍZO DA 029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE

DEFIRO todos os Requerimentos de Alistamento Eleitoral (RAE), relativos às operações de alistamento, transferência, revisão e segunda via, dos municípios de Carira, Pedra Mole e Pinhão, constantes do Lote nº 04/2022 - Relatório de Decisão Coletiva ID nº 102754350.
Haroldo Luiz Rigo da Silva
Juiz da 29ª Zona Eleitoral

AÇÃO PENAL ELEITORAL(11528) Nº 0600003-13.2020.6.25.0029

PROCESSO	: 0600003-13.2020.6.25.0029 AÇÃO PENAL ELEITORAL (CARIRA - SE)
RELATOR	**: 029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE**
REU	: EDLA SANTOS
ADVOGADO	: ARNOLD MERON SANTOS ROSARIO (13312/SE)
AUTOR	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL
029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE
AÇÃO PENAL ELEITORAL (11528) Nº 0600003-13.2020.6.25.0029 / 029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
REU: EDLA SANTOS
Advogado do(a) REU: ARNOLD MERON SANTOS ROSARIO - SE13312
Considerando a manifestação do Representante do Ministério Público Eleitoral, em sua cota ministerial ID nº 102902985,
Considerando que os relatórios mensais de frequência da Ré EDLA SANTOS, referentes à obrigação de prestação de serviços à comunidade durante os meses de dezembro/2021 (ID nº 102416967) e janeiro/2022 (ID nº 102871069), na Escola Municipal Luzia Alves Andrade, apontam para o descumprimento do SURSIS processual,
DEFIRO o pedido do Ministério Público Eleitoral e determino a intimação da beneficiada EDLA SANTOS para que compareça ao Cartório Eleitoral de Carira no dia 16/02/2022, às 09:00 horas, a fim de justificar o não cumprimento integral no período supracitado, sob pena de revogação do benefício e prosseguimento da presente Ação Penal Eleitoral.
Prestadas ou não as justificativas, dê-se vista dos autos ao Ministério Público Eleitoral.
Haroldo Luiz Rigo da Silva
Juiz da 29ª Zona Eleitoral

31ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600553-02.2020.6.25.0031

PROCESSO	: 0600553-02.2020.6.25.0031 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (ITAPORANGA D'AJUDA - SE)
RELATOR	**: 031ª ZONA ELEITORAL DE ITAPORANGA D'AJUDA SE**
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 ELOAN ALVES COSTA VEREADOR
ADVOGADO	: JOANA DOS SANTOS SANTANA (11884/SE)
ADVOGADO	: VICTOR EMANUEL DE MENEZES MACEDO MAIA (6405/SE)

REQUERENTE	: ELOAN ALVES COSTA
ADVOGADO	: JOANA DOS SANTOS SANTANA (11884/SE)
ADVOGADO	: VICTOR EMANUEL DE MENEZES MACEDO MAIA (6405/SE)
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL
031ª ZONA ELEITORAL DE ITAPORANGA D'AJUDA SE
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600553-02.2020.6.25.0031 / 031ª ZONA ELEITORAL DE ITAPORANGA D'AJUDA SE
REQUERENTE: ELEICAO 2020 ELOAN ALVES COSTA VEREADOR, ELOAN ALVES COSTA
Advogados do(a) REQUERENTE: JOANA DOS SANTOS SANTANA - SE11884, VICTOR EMANUEL DE MENEZES MACEDO MAIA - SE6405
Advogados do(a) REQUERENTE: JOANA DOS SANTOS SANTANA - SE11884, VICTOR EMANUEL DE MENEZES MACEDO MAIA - SE6405
DESPACHO
R.h.
Considerando a petição *retro*, intime-se o interessado ELOAN ALVES COSTA, mediante seus advogados constituídos, para o recolhimento ao Erário em 04 (quatro) prestações de R$ 320,11 (trezentos e vinte reais e onze centavos).
Deve o interessado juntar aos autos o comprovante no prazo de 05 (cinco) dias contados do vencimento de cada parcela.
Junte-se aos autos as respectivas GRU. Após, publique-se no DJE.
Tudo cumprido, venham conclusos.
Itaporanga d'Ajuda (SE), datado e assinado eletronicamente
GUSTAVO ADOLFO PLECH PEREIRA
Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600139-67.2021.6.25.0031

PROCESSO	: 0600139-67.2021.6.25.0031 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (SALGADO - SE)
RELATOR	**: 031ª ZONA ELEITORAL DE ITAPORANGA D'AJUDA SE**
REQUERENTE	: ANDSON GOIS DANTAS
REQUERENTE	: JOSE IVAN DE SANTANA
REQUERENTE	: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOLIDARIEDADE EM SALGADO/SE
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL
031ª ZONA ELEITORAL DE ITAPORANGA D'AJUDA SE
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600139-67.2021.6.25.0031 / 031ª ZONA ELEITORAL DE ITAPORANGA D'AJUDA SE

REQUERENTE: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOLIDARIEDADE EM SALGADO/SE, JOSE IVAN DE SANTANA, ANDSON GOIS DANTAS
DESPACHO
R.h.
Cuidam os autos da inadimplência do partido político em epígrafe em prestar contas do exercício financeiro 2020. O rito a ser seguido é o da Res.-TSE nº 23.604/2019. Sendo assim, DETERMINO:
Notifique-se, por mandado, o órgão partidário, na pessoa do atual presidente e tesoureiro, para que supra a omissão no prazo de 03 (três) dias (art. 30, I, a).
Havendo apresentação, venham os autos conclusos. Transcorrido o prazo *in albis*, determino:
a) juntada dos extratos bancários que tenham sido enviados para a Justiça Eleitoral;
b) colheita e certificação das informações sobre a eventual emissão de recibos de doação e registros de repasse ou distribuição de recursos do Fundo Partidário;
c) oitiva do Ministério Público Eleitoral, no prazo de 05 (cinco) dias após a juntada das informações de que tratam os itens a e b;
d) após, venham conclusos.
Itaporanga d'Ajuda (SE), datado e assinado eletronicamente
GUSTAVO ADOLFO PLECH PEREIRA
Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600138-82.2021.6.25.0031

PROCESSO	: 0600138-82.2021.6.25.0031 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (SALGADO - SE)
RELATOR	**: 031ª ZONA ELEITORAL DE ITAPORANGA D'AJUDA SE**
REQUERENTE	: MARCIA DOS SANTOS
REQUERENTE	: GIDELSON DE JESUS SANTANA
REQUERENTE	: CARLA SOUZA VIEIRA DE OLIVEIRA
REQUERENTE	: PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL
031ª ZONA ELEITORAL DE ITAPORANGA D'AJUDA SE
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600138-82.2021.6.25.0031 / 031ª ZONA ELEITORAL DE ITAPORANGA D'AJUDA SE
REQUERENTE: PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO, CARLA SOUZA VIEIRA DE OLIVEIRA, GIDELSON DE JESUS SANTANA, MARCIA DOS SANTOS
DESPACHO
Considerando que não houve apresentação das contas do exercício financeiro 2020 pelo REPUBLICANO BRASILEIRO (DIRETÓRIO MUNICIPAL DE SALGADO/SE);
Considerando a certidão do SGIP que indica que o partido em epígrafe não encontra-se com vigência ativa no município de Itaporanga d'Ajuda;
INTIME-SE o órgão estadual por seu presidente e tesoureiro, a teor do art. 28, §§ 5º e 6º da Res.-TSE nº 23.604/2019[1], por aplicativo de mensagem instantânea (*WhatsApp*) utilizando-se os dados oficiais constantes no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidários - SGIP, dispensando-se a expressa comprovação de recebimento (art. 4º, p.ú., Res.-TRE/SE nº 19/2020) para que supra a omissão no prazo de 3 (três) dias (art. 30, I, a, Res.-TSE nº 23.604/2019[2]);

CIENTIFIQUE-SE o presidente e o tesoureiro ou aqueles que desempenharam funções equivalentes e eventuais substitutos no período das contas (art. 30, I, b, Res.-TSE nº 23.604/2019), por aplicativo de mensagem instantânea (*WhatsApp*), dispensada a expressa comprovação de recebimento (art. 4º, p.ú., Res.-TRE/SE nº 19/2020);

Após, tudo cumprido e certificado, conclusos.

Itaporanga d'Ajuda (SE), datado e assinado eletronicamente

GUSTAVO ADOLFO PLECH PEREIRA

Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600575-60.2020.6.25.0031

PROCESSO	: 0600575-60.2020.6.25.0031 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (SALGADO - SE)
RELATOR	**: 031ª ZONA ELEITORAL DE ITAPORANGA D'AJUDA SE**
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 LUANA SOUZA DA CONCEICAO SILVA VEREADOR
ADVOGADO	: JOANA DOS SANTOS SANTANA (11884/SE)
ADVOGADO	: VICTOR EMANUEL DE MENEZES MACEDO MAIA (6405/SE)
REQUERENTE	: LUANA SOUZA DA CONCEICAO SILVA
ADVOGADO	: JOANA DOS SANTOS SANTANA (11884/SE)
ADVOGADO	: VICTOR EMANUEL DE MENEZES MACEDO MAIA (6405/SE)
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL

031ª ZONA ELEITORAL DE ITAPORANGA D'AJUDA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600575-60.2020.6.25.0031 / 031ª ZONA ELEITORAL DE ITAPORANGA D'AJUDA SE

REQUERENTE: ELEICAO 2020 LUANA SOUZA DA CONCEICAO SILVA VEREADOR, LUANA SOUZA DA CONCEICAO SILVA

Advogados do(a) REQUERENTE: JOANA DOS SANTOS SANTANA - SE11884, VICTOR EMANUEL DE MENEZES MACEDO MAIA - SE6405.

Advogados do(a) REQUERENTE: JOANA DOS SANTOS SANTANA - SE11884, VICTOR EMANUEL DE MENEZES MACEDO MAIA - SE6405

SENTENÇA

Vistos etc.

Versam os autos sobre Prestação de Contas da campanha eleitoral do pleito municipal 2020, para o cargo de vereador, no Município de Salgado/SE, apresentada pelo(a) candidato(a) LUANA SOUZA DA CONCEICÃO.

O(a) candidato(a) juntou todas as peças e documentos obrigatórios a fim de que fosse apurada a regularidade das arrecadações e despesas de sua campanha eleitoral.

Publicado o Edital, conforme art. 56 da resolução TSE nº23.607/2019, não foram propostas impugnações das contas de campanha em questão.

Analisando a documentação contábil, constatou a Unidade Técnica, através de parecer conclusivo, a inexistência de impropriedades ou irregularidades, opinando pela sua aprovação.

Instado a se manifesta o Ilustre Representante do Ministério Público Eleitoral manifestou pela aprovação das contas.

É o breve Relatório.
Decido.
A obrigatoriedade da prestar contas tem por objetivo dar publicidade aos montantes arrecadados e aos gastos efetivados em campanha eleitoral e desta obrigação nenhum candidato deve se eximir, sob pena de serem aplicadas as sanções cabíveis. Trata-se de previsão legal (Lei 9.504/97 e Res. TSE n.º 23.607/2019) cuja observância contribui para a lisura do pleito eleitoral.
Os autos tramitam pelo rito simplificado, nos termos do art..62 da Resolução TSE n.º 23.607/2019).
Extrai-se dos autos que foram realizados os cruzamentos pelo Sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE-WEB) e da análise não foram identificadas impropriedades ou irregularidades que tenham o condão de comprometer a confiabilidade das contas apresentadas.
Ante o exposto, considerando que foram atendidas as exigências constantes na Lei 9.504/97 e Resolução TSE 23.607/2019, acompanhando o parecer da unidade técnica e do Representante do Ministério Público Eleitoral, JULGO APROVADAS as contas de campanha do(a) candidato(a) acima epigrafado, relativas às Eleições Municipais de 2020, nos termos do art. 74, I, da Resolução TSE 23.607/2019.
Publique-se. Registre-se. Intime-se pelo Diário da justiça Eletrônico(DJE).
Notifique-se o representante do Ministério Público Eleitoral(PJe).
Proceda as devidas anotações no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias(SICO)
Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.
Itaporanga D'Ajuda (SE), (datado e assinado eletronicamente)
GUSTAVO ADOLFO PLECH PEREIRA
Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600137-97.2021.6.25.0031

PROCESSO	: 0600137-97.2021.6.25.0031 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (SALGADO - SE)
RELATOR	**: 031ª ZONA ELEITORAL DE ITAPORANGA D'AJUDA SE**
REQUERENTE	: INACIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
REQUERENTE	: GILVANDO CARDOSO BARBOSA
REQUERENTE	: PMDB - PARTIDO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO DO DIRETORIO DO MUNICIPIO DE SALGADO-SE
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL
031ª ZONA ELEITORAL DE ITAPORANGA D'AJUDA SE
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600137-97.2021.6.25.0031 / 031ª ZONA ELEITORAL DE ITAPORANGA D'AJUDA SE
REQUERENTE: PMDB - PARTIDO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO DO DIRETORIO DO MUNICIPIO DE SALGADO-SE, GILVANDO CARDOSO BARBOSA, INACIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
DESPACHO
R.h.
Conforme o art. 31, II da Res.-TSE nº 23.604/2019, as partes no processo de prestação de contas devem ser representadas por advogado.

Considerando a ausência de representação processual do órgão partidário em exame, INTIME-SE pessoalmente, por meio de seu presidente, para que no prazo de 05 (cinco) dias constitua procurador nos autos (art. 32, *caput* da citada Resolução).
Itaporanga d'Ajuda (SE), datado e assinado eletronicamente
GUSTAVO ADOLFO PLECH PEREIRA
Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600123-16.2021.6.25.0031

PROCESSO	: 0600123-16.2021.6.25.0031 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (ITAPORANGA D'AJUDA - SE)
RELATOR	**: 031ª ZONA ELEITORAL DE ITAPORANGA D'AJUDA SE**
INTERESSADO	: JOSE SOBRAL GARCEZ
INTERESSADO	: ANTONIO FRANCISCO SOBRAL GARCEZ JUNIOR
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
INTERESSADO	: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA EM ITAPORANGA D'AJUDA

JUSTIÇA ELEITORAL
031ª ZONA ELEITORAL DE ITAPORANGA D'AJUDA SE
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600123-16.2021.6.25.0031 / 031ª ZONA ELEITORAL DE ITAPORANGA D'AJUDA SE
INTERESSADO: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA EM ITAPORANGA D'AJUDA, ANTONIO FRANCISCO SOBRAL GARCEZ JUNIOR, JOSE SOBRAL GARCEZ
SENTENÇA
Cuidam os autos da omissão de prestação de contas partidárias do PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE), relativas ao exercício financeiro de 2020 (ID 91585806).
Em consulta ao Sistema de Gerenciamento de Informações Partidários - SGIP ficou certificado que a vigência do órgão municipal encontra-se expirada (inativa) (ID 91677336).
Regularmente notificada para apresentar as contas, a instância regional do partido quedou-se inerte; também cientificados, os dirigentes municipais da época nada fizeram (ID 102404622).
O Cartório Eleitoral juntou informação quanto às consultas realizadas a respeito dos extratos bancários eletrônicos e recebimento de Fundo Partidário (ID 102903351).
Com vista do autos, o Ministério Público opina pela declaração das contas como não prestadas (ID 102918028).
É o relatório. Decido.
Conforme estabelece no art. 32, *caput*, da Lei 9.096/1995o partido político, em todas as esferas de direção, deve apresentar a sua prestação de contas à Justiça Eleitoral anualmente até 30 de junho do ano subsequente.
Conforme Resolução TSE nº 23.604/2019, quando estiver sem vigência o órgão partidário municipal deve a obrigação ser cumprida pelo órgão imediatamente superior (hipótese do caso em exame), nos seguintes termos:
Art. 28. (...)
§5º A extinção ou dissolução de comissão provisória ou de diretório partidário não exclui a obrigação de apresentação das contas relativas ao período de vigência da comissão ou diretório.

§6º Na hipótese do §5º, a prestação de contas deve ser apresentada pela esfera partidária imediatamente superior ou por quem suceder a comissão ou diretório, com a identificação dos dirigentes partidários de acordo com o período de atuação."

É fato que a esfera regional do partido em comento mesmo regularmente intimada quedou-se inerte à apresentação das contas.

Nesta hipótese, prevê o art. 37-A da Lei 9.096/1995, que "*a falta de prestação de contas implicará a suspensão de novas cotas do Fundo Partidário enquanto perdurar a inadimplência e sujeitará os responsáveis às penas da lei*". Nessa linha o TRE/SE:

PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020. PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO - PTC (DIRETÓRIO REGIONAL/SE). INÉRCIA EM APRESENTAR AS CONTAS PARTIDÁRIAS. ARTIGO 47, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO TSE N.º 23.604/2019. CONTAS NÃO PRESTADAS.

1. As contas devem ser declaradas como não prestadas quando, intimados para tanto, o órgão partidário e os responsáveis permanecerem omissos.

2. A falta de prestação de contas implica proibição de recebimento de recursos oriundos do Fundo Partidário, enquanto não for regularizada a situação do partido político.

3. Contas declaradas como não prestadas, com a devida suspensão do repasse de cotas do Fundo Partidário enquanto permanecer a inadimplência (art.47, Resolução TSE 23.604/2019).

(TRE-SE, PC 0600135-26.2021.6.25.0000, rel. Juiz GILTON BATISTA BRITO)

Logo, considerando que o partido acima nominado permaneceu omisso em prestar contas, relativamente ao exercício financeiro 2020, mesmo depois de notificado para tanto, declara-las como não prestadas é medida que se impõe.

Ante o exposto, JULGO NÃO PRESTADAS as conta do PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA), relativas ao exercício financeiro 2020, nos termos do art. 45, IV, a, da Res.-TSE nº 23.604/2019.

Fica suspenso o repasse de cotas do Fundo Partidário enquanto durar a inadimplência (art. 37-A, Lei 9.096/95), contado a partir da publicação da sentença. Notifique-se, a respeito, os órgãos partidários superiores por e-mail cadastrado no SGIP.

Publique-se no DJE, o que servirá de intimação para todos os interessados.

Ciência ao MPE por expediente no PJe (54-B, II da Res.-TSE nº 23.571/2018).

Anotações no SICO.

Após o trânsito em julgado, arquive-se.

Itaporanga d'Ajuda (SE), na data de assinatura eletrônica

GUSTAVO ADOLFO PLECH PEREIRA

Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600131-90.2021.6.25.0031

PROCESSO	: 0600131-90.2021.6.25.0031 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (ITAPORANGA D'AJUDA - SE)
RELATOR	**: 031ª ZONA ELEITORAL DE ITAPORANGA D'AJUDA SE**
INTERESSADO	: WILSON CARVALHO DE PASSOS
INTERESSADO	: ANTONIO PEDRO SOBRAL CARDOSO
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
INTERESSADO	: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOLIDARIEDADE EM ITAPORANGA D'AJUDA/SE

JUSTIÇA ELEITORAL
031ª ZONA ELEITORAL DE ITAPORANGA D'AJUDA SE
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600131-90.2021.6.25.0031 / 031ª ZONA ELEITORAL DE ITAPORANGA D'AJUDA SE
INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOLIDARIEDADE EM ITAPORANGA D'AJUDA/SE, ANTONIO PEDRO SOBRAL CARDOSO, WILSON CARVALHO DE PASSOS
SENTENÇA
Cuidam os autos da omissão de prestação de contas partidárias do SOLIDARIEDADE (DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE), relativas ao exercício financeiro de 2020 (ID 92007432).
Em consulta ao Sistema de Gerenciamento de Informações Partidários - SGIP ficou certificado que a vigência do órgão municipal encontra-se expirada (inativa) (ID 92705003).
Regularmente notificada para apresentar as contas, a instância regional do partido quedou-se inerte; também cientificados, os dirigentes municipais da época nada fizeram (ID 93634905).
O Cartório Eleitoral juntou informação quanto às consultas realizadas a respeito dos extratos bancários eletrônicos e recebimento de Fundo Partidário (ID 102903354).
Com vista do autos, o Ministério Público opina pela declaração das contas como não prestadas (ID 102918022).
É o relatório. Decido.
Conforme estabelece no art. 32, *caput*, da Lei 9.096/1995o partido político, em todas as esferas de direção, deve apresentar a sua prestação de contas à Justiça Eleitoral anualmente até 30 de junho do ano subsequente.
Conforme Resolução TSE nº 23.604/2019, quando estiver sem vigência o órgão partidário municipal deve a obrigação ser cumprida pelo órgão imediatamente superior (hipótese do caso em exame), nos seguintes termos:
Art. 28. (...)
§5º A extinção ou dissolução de comissão provisória ou de diretório partidário não exclui a obrigação de apresentação das contas relativas ao período de vigência da comissão ou diretório.
§6º Na hipótese do §5º, a prestação de contas deve ser apresentada pela esfera partidária imediatamente superior ou por quem suceder a comissão ou diretório, com a identificação dos dirigentes partidários de acordo com o período de atuação."
É fato que a esfera regional do partido em comento mesmo regularmente intimada quedou-se inerte à apresentação das contas.
Nesta hipótese, prevê o art. 37-A da Lei 9.096/1995, que "*a falta de prestação de contas implicará a suspensão de novas cotas do Fundo Partidário enquanto perdurar a inadimplência e sujeitará os responsáveis às penas da lei*". Nessa linha o TRE/SE:
PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020. PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO - PTC (DIRETÓRIO REGIONAL/SE). INÉRCIA EM APRESENTAR AS CONTAS PARTIDÁRIAS. ARTIGO 47, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO TSE N.º 23.604/2019. CONTAS NÃO PRESTADAS.
1. As contas devem ser declaradas como não prestadas quando, intimados para tanto, o órgão partidário e os responsáveis permanecerem omissos.
2. A falta de prestação de contas implica proibição de recebimento de recursos oriundos do Fundo Partidário, enquanto não for regularizada a situação do partido político.
3. Contas declaradas como não prestadas, com a devida suspensão do repasse de cotas do Fundo Partidário enquanto permanecer a inadimplência (art.47, Resolução TSE 23.604/2019).

(TRE-SE, PC 0600135-26.2021.6.25.0000, rel. Juiz GILTON BATISTA BRITO)
Logo, considerando que o partido acima nominado permaneceu omisso em prestar contas, relativamente ao exercício financeiro 2020, mesmo depois de notificado para tanto, declara-las como não prestadas é medida que se impõe.
Ante o exposto, JULGO NÃO PRESTADAS as conta do SOLIDARIEDADE (DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA), relativas ao exercício financeiro 2020, nos termos do art. 45, IV, a, da Res.-TSE nº 23.604/2019.
Fica suspenso o repasse de cotas do Fundo Partidário enquanto durar a inadimplência (art. 37-A, Lei 9.096/95), contado a partir da publicação da sentença. Notifique-se, a respeito, os órgãos partidários superiores por e-mail cadastrado no SGIP (art. 54-B, III, Res.-TSE nº 23.571/2018).
Publique-se no DJE, o que servirá de intimação para todos os interessados.
Ciência ao MPE por expediente no PJe (54-B, II da Res.-TSE nº 23.571/2018).
Anotações no SICO.
Após o trânsito em julgado, arquive-se.
Itaporanga d'Ajuda (SE), na data de assinatura eletrônica
GUSTAVO ADOLFO PLECH PEREIRA
Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600115-39.2021.6.25.0031

PROCESSO	: 0600115-39.2021.6.25.0031 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (SALGADO - SE)
RELATOR	**: 031ª ZONA ELEITORAL DE ITAPORANGA D'AJUDA SE**
REQUERENTE	: WILIO SANTOS SOUZA CARVALHO
REQUERENTE	: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO VERDE - PV DE SALGADO/SE.
REQUERENTE	: JOSE HERALDO FERREIRA ANTAO
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL
031ª ZONA ELEITORAL DE ITAPORANGA D'AJUDA SE
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600115-39.2021.6.25.0031 / 031ª ZONA ELEITORAL DE ITAPORANGA D'AJUDA SE
REQUERENTE: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO VERDE - PV DE SALGADO/SE., JOSE HERALDO FERREIRA ANTAO, WILIO SANTOS SOUZA CARVALHO
DESPACHO
R.h.
Conforme o art. 31, II da Res.-TSE nº 23.604/2019, as partes no processo de prestação de contas devem ser representadas por advogado.
Considerando a ausência de representação processual do órgão partidário em exame, INTIME-SE pessoalmente, por meio de seu presidente, para que no prazo de 05 (cinco) dias constitua procurador nos autos (art. 32, *caput* da citada Resolução).
Itaporanga d'Ajuda (SE), datado e assinado eletronicamente
GUSTAVO ADOLFO PLECH PEREIRA
Juiz Eleitoral

PETIÇÃO CÍVEL(241) Nº 0600147-44.2021.6.25.0031

PROCESSO	: 0600147-44.2021.6.25.0031 PETIÇÃO CÍVEL (SALGADO - SE)
RELATOR	**: 031ª ZONA ELEITORAL DE ITAPORANGA D'AJUDA SE**
REQUERENTE	: JOSUEL ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO	: LEOSVALDO DOS SANTOS (13355/SE)
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL
031ª ZONA ELEITORAL DE ITAPORANGA D'AJUDA SE
PETIÇÃO CÍVEL (241) Nº 0600147-44.2021.6.25.0031 / 031ª ZONA ELEITORAL DE ITAPORANGA D'AJUDA SE
REQUERENTE: JOSUEL ANTONIO DOS SANTOS
Advogado do(a) REQUERENTE: LEOSVALDO DOS SANTOS - SE13355
SENTENÇA
Trata-se de prestação de contas de campanha apresentada por JOSUEL ANTONIO DOS SANTOS , candidata não eleita ao cargo de Vereador no Município de Salgado/SE nas Eleições Municipais de 2016, visando atender ao que determina a Lei n. 9.504/97, regulamentada pela Resolução do TSE n. 23.463/2015.
Foram informados vide IDs:102461153 e ID:102863289 pela Serventia Eleitoral que as contas não foram prestadas .
É, em síntese, o relatório. Decido.
Consoante se infere da informação nos autos, a candidato epigrafado acima não observou o prazo para a apresentação de sua prestação de contas de campanha e como consequência, à época, foi realizado o registro no cadastro eleitoral da omissão na apresentação das contas de campanha (ASE 230), o que impede que a candidata possa obter quitação eleitoral até o encerramento da legislatura ao qual concorreu, fato que veio a ocorrer no final de 2016, persistindo os efeitos da restrição após esse período até a efetiva apresentação das contas, conforme prescreve o inciso I , do art. 73, da Resolução TSE n.º23.463/2015.
Nestes termos, infere-se que o momento para apresentação da prestação de contas, com vistas à obtenção de quitação por parte da Justiça Eleitoral, na legislatura pretérita, precluiu e não poderá ser objeto de novo julgamento, devendo ela ser recepcionada unicamente para fins de divulgação no SICO e de regularização do cadastro eleitoral.
Ante o exposto, recebo a prestação de contas de JOSUEL ANTONIO DOS SANTOS, relativas à sua candidatura ao cargo de Vereador do Município de Salgado nas Eleições de 2016, apenas para fins de regularização do seu cadastro eleitoral, sendo despicienda a sua análise, conforme § 2º do art. 73, da Resolução TSE n.º23.463/2015.
Anote-se, no assentamento eleitoral do presente prestador, a entrega das contas eleitorais de forma intempestiva a fim de regularizar a situação da requerente, eis que há transcurso temporal da legislatura ao qual concorreu.
Publique-se. Intime-se.
Registre-se esta sentença no SICO.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se.
Itaporanga d'Ajuda (SE), datado e assinado eletronicamente.
GUSTAVO ADOLFO PLECH PEREIRA
Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600144-89.2021.6.25.0031

PROCESSO	: 0600144-89.2021.6.25.0031 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (ITAPORANGA D'AJUDA - SE)
RELATOR	**: 031ª ZONA ELEITORAL DE ITAPORANGA D'AJUDA SE**
INTERESSADO	: JOSEFA SANTOS SANTANA
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
INTERESSADO	: ISRAEL VIEIRA SARMENTO
INTERESSADO	: PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL - PMN COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL ITAPORANGA D AJUDA/SE
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública

JUSTIÇA ELEITORAL
031ª ZONA ELEITORAL DE ITAPORANGA D'AJUDA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600144-89.2021.6.25.0031 - ITAPORANGA D'AJUDA/SERGIPE
INTERESSADO: PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL - PMN COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL ITAPORANGA D AJUDA/SE, ISRAEL VIEIRA SARMENTO, JOSEFA SANTOS SANTANA
REF.: EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020

EDITAL

O Cartório da 31 Zona Eleitoral de Sergipe FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, relativo ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, o Órgão de Direção Municipal do PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL - PMN, de ITAPORANGA D'AJUDA /SERGIPE, por seu(sua) presidente e por seu(sua) tesoureiro(a), apresentou DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS, autuada sob a PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600144-89.2021.6.25.0031, deste Juízo.

Assim, para os fins estabelecidos no artigo 44, § 1º, da Res.-TSE 23.604/2019, fica facultado a qualquer interessado, no prazo de 3 (três) dias contados da publicação deste edital, o oferecimento de IMPUGNAÇÃO que deverá ser apresentada em petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período em análise.

Note-se que, conforme o art. 68 da supracitada resolução, a presente prestação de contas poderá ser consultada pelo Sistema de Divulgação de Contas Anuais dos Partidos (DilvulgaSPCA), eventualmente disponível na sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ou, em se tratando de advogados, procuradores e membros do Ministério Público devidamente cadastrados, por meio do Processo Judicial Eletrônico 1º Grau (PJe 1º Grau), consoante dispõe o art. 3º, § 1º, da Res.-CNJ 121/2010.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedi este Edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe - DJe/TRE-SE.

Dado e passado nesta cidade de Itaporanga d'Ajuda, Estado de Sergipe, em 15 de fevereiro de 2022. Eu, EMANUEL SANTOS SOARES DE ARAÚJO, Chefe de Cartório, preparei, digitei e subscrevi o presente Edital.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600127-53.2021.6.25.0031

PROCESSO	: 0600127-53.2021.6.25.0031 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (ITAPORANGA D'AJUDA - SE)

RELATOR	**: 031ª ZONA ELEITORAL DE ITAPORANGA D'AJUDA SE**
INTERESSADO	: FRANCINALDO ALVES DE SOUZA
INTERESSADO	: ALEXANDRE DE JESUS
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
INTERESSADO	: DIRETORIO MUNICIPAL DO REPUBLICANOS
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública

JUSTIÇA ELEITORAL
031ª ZONA ELEITORAL DE ITAPORANGA D'AJUDA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600127-53.2021.6.25.0031 - ITAPORANGA D'AJUDA/SERGIPE
INTERESSADO: DIRETORIO MUNICIPAL DO REPUBLICANOS, ALEXANDRE DE JESUS, FRANCINALDO ALVES DE SOUZA
REF.: EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020

EDITAL

O Cartório da 31 Zona Eleitoral de Sergipe FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, relativo ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, o Órgão de Direção Municipal do REPUBLICANOS, de ITAPORANGA D'AJUDA/SERGIPE, por seu(sua) presidente FRANCINALDO ALVES DE SOUZA e por seu(sua) tesoureiro(a) ALEXANDRE DE JESUS, apresentou DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS, autuada sob a PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600127-53.2021.6.25.0031, deste Juízo.

Assim, para os fins estabelecidos no artigo 44, § 1º, da Res.-TSE 23.604/2019, fica facultado a qualquer interessado, no prazo de 3 (três) dias contados da publicação deste edital, o oferecimento de IMPUGNAÇÃO que deverá ser apresentada em petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período em análise.

Note-se que, conforme o art. 68 da supracitada resolução, a presente prestação de contas poderá ser consultada pelo Sistema de Divulgação de Contas Anuais dos Partidos (DilvulgaSPCA), eventualmente disponível na sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ou, em se tratando de advogados, procuradores e membros do Ministério Público devidamente cadastrados, por meio do Processo Judicial Eletrônico 1º Grau (PJe 1º Grau), consoante dispõe o art. 3º, § 1º, da Res.-CNJ 121/2010.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedi este Edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe - DJe/TRE-SE.

Dado e passado nesta cidade de Itaporanga d'Ajuda, Estado de Sergipe, em 15 de fevereiro de 2022. Eu, EMANUEL SANTOS SOARES DE ARAÚJO, Chefe de Cartório , preparei, digitei e subscrevi o presente Edital.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600039-15.2021.6.25.0031

PROCESSO	: 0600039-15.2021.6.25.0031 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (ITAPORANGA D'AJUDA - SE)
RELATOR	**: 031ª ZONA ELEITORAL DE ITAPORANGA D'AJUDA SE**
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 MARTA PINHEIRO DOS SANTOS VEREADOR
ADVOGADO	: THIAGO SANTOS MATOS (8999/SE)

REQUERENTE	: MARTA PINHEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO	: THIAGO SANTOS MATOS (8999/SE)
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública

JUSTIÇA ELEITORAL
031ª ZONA ELEITORAL DE ITAPORANGA D'AJUDA SE
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600039-15.2021.6.25.0031 / 031ª ZONA ELEITORAL DE ITAPORANGA D'AJUDA SE
REQUERENTE: ELEICAO 2020 MARTA PINHEIRO DOS SANTOS VEREADOR, MARTA PINHEIRO DOS SANTOS
Advogado do(a) REQUERENTE: THIAGO SANTOS MATOS - SE8999
Advogado do(a) REQUERENTE: THIAGO SANTOS MATOS - SE8999
EDITAL
De ordem do Exmo. Sr. Da. GUSTAVO ADOLFO PLECH PEREIRA, Juiz Eleitoral desta 31ª Zona de Sergipe, e autorizado pela Portaria 513/2020 - 31ª ZE/SE, o Cartório Eleitoral
TORNA PÚBLICO:
a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que foi apresentada a Prestação de Contas referente às Eleições 2020 do candidato abaixo no Município de Itaporanga D'Ajuda, que se encontra disponível para consulta no endereço https://divulgacandcontas.tse.jus.br /divulga/#/ para que qualquer partido político, candidato ou coligação, o Ministério Público, bem como qualquer outro interessado possam impugnar no prazo de 03 (três)dias (art. 56, Res. TSE nº 23.607/2019), a contar da publicação deste Edital.
MARTA PINHEIRO DOS SANTOS
CARGO: VEREADOR
E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) Eleitoral expedir o presente Edital no DJE.
Dado e passado nesta cidade, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2022. Eu, Emanuel Santos Soares de Araujo, Chefe de Cartório, lavrei e de ordem da MMª Juíza Eleitoral, autorizado pela Portaria 513/2020 - 31ª ZE, assino.
Emanuel Santos Soares de Araujo
Chefe de Cartório

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600143-07.2021.6.25.0031

PROCESSO	: 0600143-07.2021.6.25.0031 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (ITAPORANGA D'AJUDA - SE)
RELATOR	**: 031ª ZONA ELEITORAL DE ITAPORANGA D'AJUDA SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
INTERESSADO	: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
INTERESSADO	: DEMOCRATAS - DEM COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL ITAPORANGA D AJUDA/SE
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública

JUSTIÇA ELEITORAL
031ª ZONA ELEITORAL DE ITAPORANGA D'AJUDA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600143-07.2021.6.25.0031 - ITAPORANGA D'AJUDA/SERGIPE
INTERESSADO: DEMOCRATAS - DEM COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL ITAPORANGA D AJUDA/SE, JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
REF.: EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020

EDITAL

O Cartório da 31 Zona Eleitoral de Sergipe FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, relativo ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 , o Órgão de Direção Municipal do DEMOCRATAS - DEM, de ITAPORANGA D'AJUDA/SERGIPE, por seu(sua) presidente e por seu(sua) tesoureiro(a) , apresentou DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS, autuada sob a PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600143-07.2021.6.25.0031, deste Juízo.

Assim, para os fins estabelecidos no artigo 44, § 1º, da Res.-TSE 23.604/2019, fica facultado a qualquer interessado, no prazo de 3 (três) dias contados da publicação deste edital, o oferecimento de IMPUGNAÇÃO que deverá ser apresentada em petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período em análise.

Note-se que, conforme o art. 68 da supracitada resolução, a presente prestação de contas poderá ser consultada pelo Sistema de Divulgação de Contas Anuais dos Partidos (DilvulgaSPCA), eventualmente disponível na sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ou, em se tratando de advogados, procuradores e membros do Ministério Público devidamente cadastrados, por meio do Processo Judicial Eletrônico 1º Grau (PJe 1º Grau), consoante dispõe o art. 3º, § 1º, da Res.-CNJ 121/2010.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedi este Edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe - DJe/TRE-SE.

Dado e passado nesta cidade de Itaporanga d'Ajuda, Estado de Sergipe, em 15 de fevereiro de 2022. Eu, EMANUEL SANTOS SOARES DE ARAÚJO, Chefe de Cartório, preparei, digitei e subscrevi o presente Edital.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600145-74.2021.6.25.0031

PROCESSO	: 0600145-74.2021.6.25.0031 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (ITAPORANGA D'AJUDA - SE)
RELATOR	**: 031ª ZONA ELEITORAL DE ITAPORANGA D'AJUDA SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
INTERESSADO	: RAILTON ALVES DOS SANTOS
INTERESSADO	: MAIKEL DANTAS LIMA
INTERESSADO	: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO/ITAPORANGA D'AJUDA - SE - MUNICIPAL

JUSTIÇA ELEITORAL
031ª ZONA ELEITORAL DE ITAPORANGA D'AJUDA SE
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600145-74.2021.6.25.0031 / 031ª ZONA ELEITORAL DE ITAPORANGA D'AJUDA SE

INTERESSADO: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO/ITAPORANGA D'AJUDA - SE - MUNICIPAL, MAIKEL DANTAS LIMA, RAILTON ALVES DOS SANTOS

SENTENÇA

Cuidam os autos da omissão de prestação de contas partidárias do MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE), relativas ao exercício financeiro de 2020 (ID 92172532).

Em consulta ao Sistema de Gerenciamento de Informações Partidários - SGIP ficou certificado que a vigência do órgão municipal encontra-se expirada (inativa) (ID 92190597).

Regularmente notificada para apresentar as contas, a instância regional do partido quedou-se inerte; também cientificados, os dirigentes municipais da época nada fizeram (ID 102320574).

O Cartório Eleitoral juntou informação quanto às consultas realizadas a respeito dos extratos bancários eletrônicos e recebimento de Fundo Partidário (ID 102903355).

Com vista do autos, o Ministério Público opina pela declaração das contas como não prestadas (ID 102918015).

É o relatório. Decido.

Conforme estabelece no art. 32, *caput*, da Lei 9.096/1995o partido político, em todas as esferas de direção, deve apresentar a sua prestação de contas à Justiça Eleitoral anualmente até 30 de junho do ano subsequente.

Conforme Resolução TSE nº 23.604/2019, quando estiver sem vigência o órgão partidário municipal deve a obrigação ser cumprida pelo órgão imediatamente superior (hipótese do caso em exame), nos seguintes termos:

Art. 28. (...)

§5º A extinção ou dissolução de comissão provisória ou de diretório partidário não exclui a obrigação de apresentação das contas relativas ao período de vigência da comissão ou diretório.

§6º Na hipótese do §5º, a prestação de contas deve ser apresentada pela esfera partidária imediatamente superior ou por quem suceder a comissão ou diretório, com a identificação dos dirigentes partidários de acordo com o período de atuação."

É fato que a esfera regional do partido em comento mesmo regularmente intimada quedou-se inerte à apresentação das contas.

Nesta hipótese, prevê o art. 37-A da Lei 9.096/1995, que "*a falta de prestação de contas implicará a suspensão de novas cotas do Fundo Partidário enquanto perdurar a inadimplência e sujeitará os responsáveis às penas da lei*". Nessa linha o TRE/SE:

PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020. PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO - PTC (DIRETÓRIO REGIONAL/SE). INÉRCIA EM APRESENTAR AS CONTAS PARTIDÁRIAS. ARTIGO 47, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO TSE N.º 23.604/2019. CONTAS NÃO PRESTADAS.

1. As contas devem ser declaradas como não prestadas quando, intimados para tanto, o órgão partidário e os responsáveis permanecerem omissos.

2. A falta de prestação de contas implica proibição de recebimento de recursos oriundos do Fundo Partidário, enquanto não for regularizada a situação do partido político.

3. Contas declaradas como não prestadas, com a devida suspensão do repasse de cotas do Fundo Partidário enquanto permanecer a inadimplência (art.47, Resolução TSE 23.604/2019).

(TRE-SE, PC 0600135-26.2021.6.25.0000, rel. Juiz GILTON BATISTA BRITO)

Logo, considerando que o partido acima nominado permaneceu omisso em prestar contas, relativamente ao exercício financeiro 2020, mesmo depois de notificado para tanto, declara-las como não prestadas é medida que se impõe.

Ante o exposto, JULGO NÃO PRESTADAS as conta do MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA), relativas ao exercício financeiro 2020, nos termos do art. 45, IV, a, da Res.-TSE nº 23.604/2019.

Fica suspenso o repasse de cotas do Fundo Partidário enquanto durar a inadimplência (art. 37-A, Lei 9.096/95), contado a partir da publicação da sentença. Notifique-se, a respeito, os órgãos partidários superiores por e-mail cadastrado no SGIP (art. 54-B, III, Res.-TSE nº 23.571/2018).

Publique-se no DJE, o que servirá de intimação para todos os interessados.

Ciência ao MPE por expediente no PJe (54-B, II da Res.-TSE nº 23.571/2018).

Anotações no SICO.

Após o trânsito em julgado, arquive-se.

Itaporanga d'Ajuda (SE), na data de assinatura eletrônica

GUSTAVO ADOLFO PLECH PEREIRA

Juiz Eleitoral

EDITAL

EDITAL DE RAE

Edital 186/2022 - 31ª ZE

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) GUSTAVO ADOLFO PLECH PEREIRA; Juiz(a) Eleitoral; nesta 31ª Zona do Estado de Sergipe, com sede em Itaporanga D'Ajuda/SE, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, com fundamento na legislação eleitoral em vigor, foram DEFERIDOS os pedidos de Alistamento, Transferência, Revisão e Segunda Via dos eleitores constantes no lote 0006/2022 conforme relação anexada na sede deste Cartório Eleitoral, nos termos do art. 45, § 6º da Lei 4.737/1965 (Código Eleitoral).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou PUBLICAR o presente edital no local de costume deste Fórum, bem como no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral, de modo a permitir eventual impugnação, pelo prazo de 10 (dez) dias, nos termos dos arts. 7º, *caput* e §§ 1º e 2º da Lei nº 6.996/1982 e arts. 45, § 7º e 57 da Lei 4.737/1965 (Código Eleitoral) (e regulamentado pela Res.-TSE nº 23.659/2021).

Dado e passado ao 15 (quinze) dias dos mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois. Eu , Emanuel Santos Soares de Araujo, digitei o presente Edital, que segue assinado pelo(a) MM(ª) Juiz(a) Eleitoral.

GUSTAVO ADOLFO PLECH PEREIRA

Juiz Eleitoral

34ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

INQUÉRITO POLICIAL(279) Nº 0600188-02.2021.6.25.0034

PROCESSO	: 0600188-02.2021.6.25.0034 INQUÉRITO POLICIAL (NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE)
RELATOR	**: 034ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE**
INVESTIGADA	: EM APURAÇÃO
AUTOR	: SR/PF/SE
FISCAL DA	

LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
Destinatário	: TERCEIROS INTERESSADOS

JUSTIÇA ELEITORAL
034ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE
INQUÉRITO POLICIAL (279) Nº 0600188-02.2021.6.25.0034 / 034ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE
AUTOR: SR/PF/SE
INVESTIGADA: EM APURAÇÃO
DECISÃO
Vistos etc.
R. hoje,
Trata-se de procedimento criminal visando à apuração da suposta prática de conduta delituosa prevista no art. 350 do Código Eleitoral, em que a autoridade policial concluiu apresentando relatório às fls. 5/6 do documento ID 101783402.
O representante do Ministério Público Eleitoral manifestou-se pelo arquivamento do Inquérito Policial (ID 102952863), pois não restou comprovado os elementos subjetivos do crime, como o dolo ou a culpa, e nem capazes de atribuir responsabilidade criminal a qualquer indivíduo, o que impossibilita a deflagração da ação penal, sem prejuízo de eventual desarquivamento mediante o surgimento de novas provas relacionadas com os fatos, nos moldes da legislação vigente.
Da análise dos autos, constato que esta é a medida mais adequada à situação versada, pois as provas carreadas na peça inquisitória não autorizam, neste momento, a propositura da ação penal, na linha do entendimento do titular da ação penal.
Assim, acolho o parecer do Promotor Eleitoral, para determinar o arquivamento do presente Inquérito, utilizando como razão de decidir, os fundamentos por ele expendidos, ressalvando a hipótese do art. 18 do CPP.
Publique-se. Intimações e notificações necessárias.
Nossa Senhora do Socorro, datado e assinado eletronicamente.
JOSÉ ADAILTON SANTOS ALVES
Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600931-46.2020.6.25.0034

PROCESSO	: 0600931-46.2020.6.25.0034 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE)
RELATOR	**: 034ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE**
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 MARIA LUCIENE DOS SANTOS VEREADOR
ADVOGADO	: PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE)
REQUERENTE	: MARIA LUCIENE DOS SANTOS
ADVOGADO	: PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE)
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL
034ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600931-46.2020.6.25.0034 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SERGIPE
REQUERENTE: ELEICAO 2020 MARIA LUCIENE DOS SANTOS VEREADOR, MARIA LUCIENE DOS SANTOS
Advogado do(a) REQUERENTE: PAULO ERNANI DE MENEZES - SE1686-A
Advogado do(a) REQUERENTE: PAULO ERNANI DE MENEZES - SE1686-A

ATO ORDINATÓRIO (INTIMAÇÃO)
Autorizado pela Portaria nº 28/2021 (Processo SEI 0014219-69.2020.6.25.8034) deste Juízo, nos termos do art.69, §1º da Resolução TSE n.º 23607/2019, o Cartório da 34ª Zona Eleitoral de Sergipe INTIMA o prestador de contas MARIA LUCIENE DOS SANTOS, através de seu representante legal, para que, no prazo de 3 (três) dias, junte documento constante na descrição do comprovante de transferência bancária (ID 102992302), anexado aos autos do processo em epígrafe, podendo juntar documentos e/ou apresentar prestação de contas retificadora caso o cumprimento da diligência implique em alteração das peças inicialmente apresentadas (art.71 da Resolução TSE n.º 23.609/2019).
OBSERVAÇÃO 1: O acesso ao inteiro teor dos autos poderá ser realizado através do sítio eletrônico do Processo Judicial Eletrônico - PJE no site do TRE/SE (https://pje1g.tse.jus.br/pje/login.seam).
Nossa Senhora do Socorro, 15 de janeiro de 2022.
CUMPRA-SE, na forma da lei.
ADROALDO DOS SANTOS
Servidor da 34ª Zona Eleitoral

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ADELMO FELIX CAETANO (59089/DF) 5
AIDAM SANTOS SILVA (10423/SE) 30
AILTON ALVES NUNES JUNIOR (0003475/SE) 9 10
ALEX DUARTE SANTANA BARROS (31583/DF) 5
ANA CRISTINA VIANA SILVEIRA (0003543/SE) 11 11 11 11 11
ANACELY DE JESUS RODRIGUES (50328/PE) 8
ANTONIO EDUARDO SILVA RIBEIRO (0000843/SE) 9 10
ANTONIO FERNANDO PINHEIRO NORONHA JUNIOR (-3506/SE) 11 11 11 11 11
ARNOLD MERON SANTOS ROSARIO (13312/SE) 42
AUGUSTO SAVIO LEO DO PRADO (2365/SE) 38
BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA (33670/GO) 5
CARILANE DA SILVA LARANJEIRA (4126/SE) 31
CARLOS ALBERTO DE CARVALHO SOBRAL NETO (6408/SE) 33 33 33
CHARLES ROBERT SOBRAL DONALD (5623/SE) 38
CIRO BEZERRA REBOUCAS JUNIOR (4101/SE) 40
CLARISSE DE AGUIAR RIBEIRO SIMAS (0004324/SE) 9
CRISTIANO MIRANDA PRADO (5794/SE) 30 30 40
DANIELLE DOS SANTOS FERREIRA (8138/SE) 28 28
DANILO GURJAO MACHADO (5553/SE) 38
DEMETRIO RODRIGUES VARJAO (12253/SE) 18 18 18
ELISON LAERTY RODRIGUES (6691/SE) 36
EMANUEL MESSIAS BARBOZA MOURA JUNIOR (0002851/SE) 9 10
FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE) 16 21 21 25 25 28 28 31 33 33 40

FABRICIO PEREIRA XAVIER SOUZA (6174/SE) 31 31 31
GILBERTO SAMPAIO VILA NOVA DE CARVALHO (2829/SE) 30 30
HANS WEBERLING SOARES (3839/SE) 11
HELENA ATAIDE REZENDE (10920/SE) 38
ISMAEL AMBROZIO DA SILVA (66274/DF) 5
JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES (3131/SE) 31 31 31
JARMISSON GONCALVES DE LIMA (16435/DF) 5
JEAN FILIPE MELO BARRETO (6076/SE) 38
JEFERSON LUCIO CARDOSO DE SOUZA (9467/SE) 33
JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO (3868/SE) 20 20 24 24
JOANA DOS SANTOS SANTANA (11884/SE) 42 42 45 45
JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO (12193/SE) 31 31 31
JOSE DIAS JUNIOR (8176/SE) 35
JURACI NUNES DE CARVALHO JUNIOR (0011713/SE) 6
KARINE DE JESUS SOUZA (11386/SE) 38
KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA (7297/SE) 38 40 40 40 40
LEONNE FRANKLIN TELES SANTOS (9989/SE) 38 38 40
LEOSVALDO DOS SANTOS (13355/SE) 50
LUIGI MATEUS BRAGA (0003250/SE) 9 10
LUIZ GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA DA SILVA (-006768/SE) 9 10
LUZIA SANTOS GOIS (3136000/SE) 31 31 31
MANOEL LUIZ DE ANDRADE (-002184/SE) 10
MARCIO MACEDO CONRADO (3806/SE) 30 30 40
MARCOS ANTONIO MENEZES PRADO (4485/SE) 22 22 22 26 26
MARIANNE CAMARGO MATIOTTI DANTAS (11538/SE) 38
MARIO CESAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO (2725/SE) 38
MYLLENA MIRIAM FLORENCIO OLIVEIRA (13414/SE) 38
NILTON CESAR NASCIMENTO SILVA (564/SE) 27 27
PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE) 31 31 31 33 33 33 58 58
PAULO HENRIQUE GONCALVES DA COSTA SANTOS (61528/DF) 5
PEDRO AUGUSTO FATEL DA SILVA TARGINO GRANJA (9609/SE) 8 30 30 40
RODRIGO CASTELLI (152431/SP) 38
RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS (7521/SE) 23
ROGERIO CARVALHO RAIMUNDO (4046/SE) 20 20 24 24
SAMIA PASSOS BARBOZA MOURA (0006790/SE) 9 10
SAULO VIEIRA ANDRADE (8095/SE) 5
TAINA SANTOS DE GOIS (12946/SE) 38 38
THERESA RACHEL SANTA RITA DANTAS LIMA (0003278/SE) 9 10
THIAGO SANTOS MATOS (8999/SE) 53 53
VERA DALVA ALVES DA SILVA (37388/PE) 29 29
VICTOR EMANUEL DE MENEZES MACEDO MAIA (6405/SE) 42 42 45 45
VICTOR LOPES DOS SANTOS (13421/SE) 33
VICTOR RIBEIRO BARRETO (0006161/SE) 9 10
WESLEY ARAUJO CARDOSO (5509/SE) 17 19 19 19 23 23 23
YURI ANDRE PEREIRA DE MELO (-8085/SE) 6 6

ÍNDICE DE PARTES

A CORRENTE DO BEM POR AMOR A MOITA BONITA 11-PP / 40-PSB / 55-PSD 38 40
ADVOCACIA GERAL DA UNIAO EM SERGIPE 5
ALBA DOS SANTOS NASCIMENTO 31
ALEXANDRE DE JESUS 52
ALFREDO DOS SANTOS 18
ALTAIR SANTOS NASCIMENTO 33
ANA CAROLINA BARRETO SALES 28
ANDSON GOIS DANTAS 43
ANTONIO FRANCISCO SOBRAL GARCEZ JUNIOR 47
ANTONIO PEDRO SOBRAL CARDOSO 48
ASCENDINO DE SOUSA FILHO 23
AVANTE - AVANTE (DIRETÓRIO REGIONAL/SE) 11
CARLA SOUZA VIEIRA DE OLIVEIRA 44
CARLOS ALBERTO BEZERRA 23
CASSIO MURILO COSTA DOS SANTOS 9
CIDADANIA 23
CLAUDIO DA CONCEICAO 18
CLOVIS SILVEIRA 11
COLIGAÇÃO "POR AMOR A SÃO FRANCISCO" (SD / PHS / PMDB / PT / PDT / PR / PRB) 33
COLIGAÇÃO O TRABALHO VAI CONTINUAR 40
COLIGAÇÃO UNIDOS POR SÃO FRANCISCO(PP/PSD/SOLIDARIEDADE) 31
COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA DE AREIA BRANCA 23
COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOLIDARIEDADE EM ITAPORANGA D'AJUDA/SE 48
COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOLIDARIEDADE EM SALGADO/SE 43
DACILENE DOS SANTOS 25
DANIEL CORREIA DOS SANTOS 35
DANIELA CORREIA DOS SANTOS 35
DEMOCRACIA CRISTÃ 22
DEMOCRATAS - DEM COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL ITAPORANGA D AJUDA/SE 54
DESIRE HORA 31
DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA EM ITAPORANGA D'AJUDA 47
DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO VERDE - PV DE SALGADO/SE. 50
DIRETORIO MUNICIPAL DO REPUBLICANOS 52
Destinatário Ciência Pública 51 52 53 54
Destinatário para ciência pública 11 11
EDLA SANTOS 42
EDMILSON DA CONCEICAO 6
EDSON SANTOS FILHO DE JESUS 22
ELEICAO 2020 ANA CAROLINA BARRETO SALES VEREADOR 28
ELEICAO 2020 DACILENE DOS SANTOS VEREADOR 25
ELEICAO 2020 ELIENE DOS SANTOS COSTA VEREADOR 28
ELEICAO 2020 ELOAN ALVES COSTA VEREADOR 42
ELEICAO 2020 ELOI FRANCISCO DE MENEZES VICE-PREFEITO 26
ELEICAO 2020 EZEQUIAS DE JESUS SANTOS VEREADOR 24
ELEICAO 2020 FLORIVAL BORGES MELO VEREADOR 20

ELEICAO 2020 GEOVAN DOS SANTOS RIBEIRO PREFEITO 26
ELEICAO 2020 JARIO VICENTE MENEZES VEREADOR 29
ELEICAO 2020 LUANA SOUZA DA CONCEICAO SILVA VEREADOR 45
ELEICAO 2020 MARIA LUCIENE DOS SANTOS VEREADOR 58
ELEICAO 2020 MARTA PINHEIRO DOS SANTOS VEREADOR 53
ELEICAO 2020 MICHEL DOS SANTOS CRUZ VEREADOR 35
ELEICAO 2020 MIGUEL JOSE DOS SANTOS FILHO VEREADOR 27
ELEICAO 2020 SILVANIA PASSOS DA SILVA VEREADOR 21
ELIENE DOS SANTOS COSTA 28
ELOAN ALVES COSTA 42
ELOI FRANCISCO DE MENEZES 26
EM APURAÇÃO 57
EZEQUIAS DE JESUS SANTOS 24
FLORIVAL BORGES MELO 20
FRANCINALDO ALVES DE SOUZA 52
GEOVAN DOS SANTOS RIBEIRO 22 26
GIDELSON DE JESUS SANTANA 44
GILVANDO CARDOSO BARBOSA 46
GILZETE DIONIZA DE MATOS 16
INACIO FERREIRA DOS SANTOS NETO 46
ISRAEL VIEIRA SARMENTO 51
JARIO VICENTE MENEZES 29
JOAO AUGUSTO BOTTO DE BARROS NASCIMENTO 6
JOAO BOSCO DA COSTA 38
JOGIVAL COSTA DOS SANTOS 40
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA 54
JOSE DOS SANTOS 31
JOSE EDSON RICARDO SANTOS 31
JOSE HERALDO FERREIRA ANTAO 50
JOSE IVAN DE SANTANA 43
JOSE PAULO BISPO DOS SANTOS 8
JOSE PRIMO DE AVILA NETO 36
JOSE REGINALDO MARTINS JUNIOR 30
JOSE SOARES PINTO 23
JOSE SOBRAL GARCEZ 47
JOSEFA SANTOS SANTANA 51
JOSUEL ANTONIO DOS SANTOS 50
JUÍZO DA 023ª ZONA ELEITORAL DE TOBIAS BARRETO SE 36
JUÍZO DA 029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE 41 41
JUÍZO DA 030ª ZONA ELEITORAL DE CRISTINÁPOLIS SE 36
JUÍZO DA 21 ZONA ELEITORAL 35
KLINSMAN BARROS SANTOS 30
LUANA SOUZA DA CONCEICAO SILVA 45
LUIZ ANTONIO GOMES SANTOS 30
LUIZ CARLOS ANDRADE SANTOS 38
MAIKEL DANTAS LIMA 55
MANOEL ALVES DE SANTANA 16
MANOEL MESSIAS NASCIMENTO ARAUJO 33

MARCELO NUNES DOS SANTOS 6
MARCIA DOS SANTOS 44
MARCOS VANDER COSTA DA CUNHA 40
MARIA LUCIENE DOS SANTOS 58
MARIA ROSA BARBOSA ARAUJO NASCIMENTO 33
MARINEZ SILVA PEREIRA LINO 30
MARTA PINHEIRO DOS SANTOS 53
MICHEL DOS SANTOS CRUZ 35
MIGUEL JOSE DOS SANTOS FILHO 27
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE 12 42
MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO/ITAPORANGA D'AJUDA - SE - MUNICIPAL 55
PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL - PMN COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL ITAPORANGA D AJUDA/SE 51
PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB (DIRETÓRIO REGIONAL/SE) 8
PARTIDO DOS TRABALHADORES - DIRETORIO MUNICIPAL 33
PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT (DIRETÓRIO REGIONAL/SE) 9 10
PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO 44
PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS (DIRETÓRIO REGIONAL/SE) 5
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - DIRETORIO MUNICIPAL 33
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD 16
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD - DIRETORIO MUNICIPAL - JAPARATUBA/SE 17 19
PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL (DIRETÓRIO REGIONAL/SE) 5
PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PIRAMBU- SE -MUNICIPAL 18
PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB (DIRETÓRIO REGIONAL/SE) 11
PATRIOTA - PATRI (DIRETÓRIO REGIONAL/SE) 6
PAULO BARBOSA DE MENDONCA FILHO 38
PMDB - PARTIDO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO DO DIRETORIO DO MUNICIPIO DE SALGADO-SE 46
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE 5 5 6 8 8 9 10 10 11 11
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE 12 16 17 18 19 20 21 22 23 23 24 25 26 27 28 28 29 30 31 33 33 35 35 36 38 40 41 41 42 42 43 44 45 46 47 48 50 50 51 52 53 54 55 57 58
RAILTON ALVES DOS SANTOS 55
RANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS 30
REPUBLICANOS (DIRETÓRIO REGIONAL/SE) 10
ROBSON COSTA VIANA 6
ROGERIO CARVALHO SANTOS 9
SILVANIA PASSOS DA SILVA 21
SIZIANA ALCANTARA CARDOSO 17 19
SR/PF/SE 57
TEONILDO SOARES DOS SANTOS 6
TERCEIROS INTERESSADOS 57
THALLES ANDRADE COSTA 38
UEZER LICER MOTA MARQUEZ 6
VAGNER COSTA DA CUNHA 40
VALDIR DOS SANTOS 11

VALDIR DOS SANTOS JUNIOR 11
VALERIA VASCONCELOS SANTANA 40
VICENTE ALVES ARCIERI NETO 30
VISESEGUR EQUIPE DE APOIO, CONSTRUCOES E MULTISERVICOS EIRELI 30
VOLTAIRE RAIMUNDO GONCALVES MATOS JUNIOR 17 19
WANDERSON DOS SANTOS PAIXAO 11
WILIO SANTOS SOUZA CARVALHO 50
WILSON CARVALHO DE PASSOS 48

ÍNDICE DE PROCESSOS

AIJE 0000502-97.2016.6.25.0025 33
AIJE 0600426-06.2020.6.25.0018 30
AIJE 0600569-68.2020.6.25.0026 38
AIJE 0600596-51.2020.6.25.0026 40
AIJE 0600929-24.2020.6.25.0019 33
APEl 0000557-20.2016.6.25.0002 12
APEl 0600003-13.2020.6.25.0029 42
CartPrecCrim 0600007-81.2019.6.25.0030 36
CumSen 0000096-54.2016.6.25.0000 5
DPI 0600003-66.2022.6.25.0021 35
IP 0600188-02.2021.6.25.0034 57
PA 0600001-72.2022.6.25.0029 41 41
PC-PP 0600099-57.2021.6.25.0008 16
PC-PP 0600115-39.2021.6.25.0031 50
PC-PP 0600123-16.2021.6.25.0031 47
PC-PP 0600127-53.2021.6.25.0031 52
PC-PP 0600127-54.2018.6.25.0000 9
PC-PP 0600131-90.2021.6.25.0031 48
PC-PP 0600137-64.2019.6.25.0000 6
PC-PP 0600137-97.2021.6.25.0031 46
PC-PP 0600138-82.2021.6.25.0031 44
PC-PP 0600139-67.2021.6.25.0031 43
PC-PP 0600143-07.2021.6.25.0031 54
PC-PP 0600144-89.2021.6.25.0031 51
PC-PP 0600145-74.2021.6.25.0031 55
PC-PP 0600179-12.2021.6.25.0011 17
PC-PP 0600185-86.2020.6.25.0000 11
PCE 0600038-84.2021.6.25.0013 23
PCE 0600039-15.2021.6.25.0031 53
PCE 0600491-16.2020.6.25.0013 26
PCE 0600536-20.2020.6.25.0013 23
PCE 0600553-02.2020.6.25.0031 42
PCE 0600575-60.2020.6.25.0031 45
PCE 0600621-06.2020.6.25.0013 22
PCE 0600628-95.2020.6.25.0013 27
PCE 0600646-92.2020.6.25.0021 35
PCE 0600656-63.2020.6.25.0013 28

PCE 0600698-15.2020.6.25.0013 21
PCE 0600700-82.2020.6.25.0013 28
PCE 0600703-37.2020.6.25.0013 25
PCE 0600715-57.2020.6.25.0011 19
PCE 0600718-06.2020.6.25.0013 20
PCE 0600732-87.2020.6.25.0013 24
PCE 0600769-17.2020.6.25.0013 29
PCE 0600769-23.2020.6.25.0011 18
PCE 0600931-46.2020.6.25.0034 58
PetCiv 0600147-44.2021.6.25.0031 50
PropPart 0600003-32.2022.6.25.0000 8
PropPart 0600018-98.2022.6.25.0000 10
PropPart 0600023-23.2022.6.25.0000 5
PropPart 0600035-37.2022.6.25.0000 10
PropPart 0600045-81.2022.6.25.0000 11
REl 0600853-73.2020.6.25.0027 8
RepEsp 0600942-23.2020.6.25.0019 31